

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001-001.017/2004; Favorecido: Conselho Federal de Assistentes Sociais, valor: R\$ 620,0 (seiscentos e vinte reais); Objeto: atender despesa com participação de servidor no XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, no período de 17 a 22 de outubro de 2004; Amparo Legal: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa em 14/09/04 pelo Ordenador de Despesa Arlecio Alexandre Gazal, ratificação em 14/09/04, pelo Deputado Benício Tavares, Presidente da CLDF.

PROCESSO Nº. 001-001.035/2004; Favorecido: Instituto Brasileiro de Qualidade de Vida - IBQV, valor: R\$ 1.000,0 (mil reais); Objeto: atender despesa com participação de servidor na 7ª Jornada Brasiliense de Qualidade de Vida, no período de 23 a 24 de setembro de 2004; Amparo Legal: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa em 10/09/04 pelo Ordenador de Despesa Arlecio Alexandre Gazal, ratificação em 10/09/04, pelo Deputado Benício Tavares, Presidente da CLDF.

Processo nº. 001-001.076/2004; Favorecido: Eduardo Clajus Oliveira, valor: R\$ 1.750,0 (mil setecentos e cinquenta reais); Objeto: atender despesa com contratação de instrutoria externa para o curso Pare de Fumar em 5 Dias; Amparo Legal: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa em 10/09/04 pelo Ordenador de Despesa Arlecio Alexandre Gazal, ratificação em 10/09/04, pelo Deputado Benício Tavares, Presidente da CLDF.

## VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2004  
NOS TERMOS PADRÃO Nº 07/2002

PROCESSO Nº. 014.000.063/2004, PARTES: DF/VICE-GOVERNADORIA x OFFICE COMERCIAL LTDA; OBJETO: aquisição de 05 aparelhos de ar condicionado, tipo Janela, Marca Eletrolux modelo AG18F, capacidade de 18.000 BTU's. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 5.585,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.2400.8517.0017, Natureza da despesa: 449052, Nota de Empenho nº 00317, emitida em 02/08/2004 na modalidade ordinário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Tomada de Preço nº 079/2004; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 02/08/2005, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração.; DATA DA ASSINATURA : 02 de agosto de 2004, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: MARIA DE LOURDES ABADIA, na qualidade de Vice-Governadora. Pela Contratada: FERNANDO AMÉRICO GUIMARÃES na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2004 –  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº. 014.000.063/2004, PARTES: DF/VICE-GOVERNADORIA x OFFICE COMERCIAL LTDA; OBJETO: Alteração contratual com aquisição de mais 01 aparelho de ar condicionado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/93; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; programa de trabalho: 04.122.2400.8517.0017, elemento de despesa: 449052, Nota de Empenho nº 2004NE00327 de 11/08/2004 no valor de R\$ 1.117,00, emitido na modalidade ordinário; VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração.; DATA DA ASSINATURA : 12 de agosto de 2004; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: MARIA DE LOURDES ABADIA, na qualidade de Vice-Governadora, Pela Contratada: FERNANDO AMÉRICO GUIMARÃES, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVAEDITAL Nº. 1/2004 – SGA/ADM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA  
CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000 e

suas alterações em vigência até a publicação deste edital e a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, aprovada na 1007ª Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2003, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas, no padrão e classe inicial, em cargos de nível superior e de nível médio da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989 e alterações posteriores, e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, para todos os cargos, e de prova discursiva somente para a especialidade: Direito e Legislação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O concurso público será realizado no Distrito Federal.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

## 2 DOS CARGOS

## 2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, à coordenação, ao controle e à execução de atividades administrativas, referentes a recursos humanos, patrimônio, material, transporte, cargos e salários, organização e métodos; realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas; supervisionar ou executar atividades relacionadas ao controle de contratos e outros; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de administração geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

VAGAS: 30.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 2: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: ARQUITETO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, à coordenação, ao controle, à avaliação e à execução de atividades de gerenciamento de obras públicas, interpretação de características físicas e técnicas de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; elaborar estudos, análises e proposições de planos de ocupação de edificação e logradouros públicos; participar na normatização urbanística e arquitetônica do Distrito Federal; supervisionar e prestar assistência técnica às obras em construção; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Arquitetura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

VAGAS: 10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 3: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, à coordenação, ao controle, à avaliação e à execução de atividades arquivísticas; realizar estudos e pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento de informação e da gestão documental e sua aplicação; elaborar e coordenar projetos de organização de acervos documentais; organizar e dirigir serviços de arquivos; participar de pesquisas científicas ou técnico-administrativas relacionadas à área; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Arquivologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

VAGAS: 5.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 4: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÁRIO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão, à orientação e à execução de tarefas de elaboração e disseminação de informações; elaborar índices, catálogos bibliográficos e outros; controlar os registros das coleções periódicas dos diários oficiais e seriados; realizar estudos e pesquisas que visem à definição de necessidades de informações e sua aplicação para fins de planejamento; executar atividades específicas de Biblioteconomia; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Biblioteconomia; executar outras atividades de interesse da especialidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

VAGAS: 8.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

**CARGO 5: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: CONTADOR**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas à elaboração e à análise de balanços, demonstrativos contábeis e financeiros; emitir pareceres técnicos de natureza contábil; executar atividades referentes à contabilidade em geral, planejando, supervisionando e orientando a execução dos trabalhos com vistas à elaboração orçamentária e ao controle de situação financeira e patrimonial; assessorar assuntos relacionados à perícia e à auditoria contábil; participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de contabilidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00 .

VAGAS: 5.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 6: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; emitir laudos, relatórios, pareceres e despachos, bem como elaborar projetos sobre assuntos jurídicos; pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos; assessorar atividades específicas de Direito; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras tarefas relacionadas à área de formação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

VAGAS: 20.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 7: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: ECONOMISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, à coordenação, ao controle, à avaliação e à execução referentes à pesquisa, à análise econômica e sua aplicação; realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes econômicas; realizar planejamento, orçamento, controle e avaliação de projetos; analisar demonstrativos e executar trabalhos relacionados ao controle de convênios, contratos e outros; analisar e interpretar dados econômicos, estatísticos e propostas orçamentárias; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Economia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00 .

VAGAS: 5.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 8: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, à coordenação, ao controle, à avaliação e à execução referentes à pesquisa e ao levantamento em estudos estatísticos; realizar estudos e pesquisas que visem ao conhecimento e à interpretação de fenômenos e sua representação gráfica; participar da implantação e da implementação de Sistemas de Dados Automatizados; realizar levantamentos e outros estudos estatísticos; organizar e orientar o tratamento, análise e interpretação de dados e sua forma de apresentação; projetar séries estatísticas; avaliar Sistemas de Dados Estatísticos; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Estatística.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

VAGAS: 5.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 9: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: HISTORIADOR**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, à coordenação, ao controle e à organização referentes à pesquisa interna e externa sobre fatos históricos; participar da organização de exposições fundamentadas no acervo documental do órgão; direcionar pesquisas, levantamentos e entrevistas no contexto metodológico de história oral; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; elaborar projetos, publicações e outros; executar outras atividades de interesse da Especialidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 10: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas à supervisão, à avaliação e à execução de planos, programas e projetos com ênfase na melhoria da gestão pública; elaborar supervisionar e avaliar programas de melhoria da gestão pública; envolvendo revisão permanente de processos de trabalho, informatização e indicadores de desempenho; elaborar instrumentos visando à melhoria do atendimento ao cidadão; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

VAGA: 5.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 11: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, à coordenação, ao controle, à avaliação e à execução de atividades de psicologia aplicada ao trabalho, tais como recrutamento, seleção, treinamento, orientação profissional, acompanhamento e avaliação de desempenho; atuar em tratamento psicoterápico e na prevenção de saúde mental; realizar estudos e pesquisas que visem ao conhecimento, à interpretação e à avaliação dos mecanismos do comportamento humano; atuar nos programas de integração funcional, avaliação de desempenho e orientação profissional; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Psicologia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.273,87.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 45,00.

VAGAS: 6.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**2.2 NÍVEL MÉDIO****CARGO 12: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços de apoio técnico-administrativo referentes a pessoal, desenvolvimento de recursos humanos,

material, transporte, patrimônio, documentação, microfilmagem, arquivo, comunicação e modernização; atender ao público; redigir, datilografar/digitar, conferir, expedir e arquivar documentos; coletar dados e informações; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes relacionados à unidade de trabalho; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.086,43.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00.

VAGAS: 136.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 13: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, e formação específica na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível médio relacionadas à supervisão, à coordenação e à execução de serviços auxiliares de contabilidade; executar serviços de escrituração, autorização e controle de pagamento; acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil e financeiro; controlar cobranças efetuadas; revisar contas contábeis e balancetes; elaborar balancetes e auxiliar na elaboração de balanços; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.086,43.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00.

VAGAS: 10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 14: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, e formação específica na área de atuação.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços de levantamento de necessidades de utilização de equipamentos de proteção; inspecionar o cumprimento de normas de segurança do trabalho, bem como propor medidas preventivas e corretivas; orientar, analisar, controlar e divulgar assuntos pertinentes às atividades de segurança e higiene do trabalho; identificar áreas de periculosidade e de insalubridade; inspecionar instalação de equipamentos; analisar e investigar causas de acidentes de trabalho; controlar e distribuir equipamentos de segurança de trabalho; prestar primeiros socorros, providenciando a remoção de acidentados e a interdição de áreas perigosas e insalubres; selecionar, estudar e aplicar legislação específica; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.086,43.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00.

VAGAS: 4.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas de cada cargo/especialidade, 20% destas serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 11 de outubro de 2004, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 11 de outubro de 2004, o laudo médico, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso SGA - Administrativo, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A inobservância do disposto no subitem 3.8 ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência física aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/especialidade.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do item 2 deste edital.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.9 Apresentar documentação pessoal, necessária na ocasião da posse.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas no posto de inscrição ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NO POSTO

5.2.1 PERÍODO: de 27 de setembro a 8 de outubro de 2004 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.2.2 LOCAL: Centro Comunitário – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.3 HORÁRIO: das 9 horas às 17 horas (ininterrupto).

5.2.4 Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

- a) fornecer dados pessoais para preenchimento do formulário de inscrição on-line (nome, endereço, número do documento de identidade, CPF e opção de cargo/especialidade);
- b) pagar a taxa de inscrição no respectivo posto de recebimento, no local da inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida.

5.2.5 Haverá, no local de inscrição, equipe composta de operadores de computador para auxiliar os candidatos.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/sgaadm2004>, solicitada no período entre 10 horas do dia 27 de setembro de 2004 e 20 horas do dia 10 de outubro de 2004, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/sgaadm2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia 11 de outubro de 2004.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/sgaadm2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/sgaadm2004>.

#### 5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/especialidade.

5.4.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

5.4.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.6.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que deverá dirigir-se ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, durante o período de inscrição citado no subitem 5.2.1 deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para o concurso.

5.4.8.1 A aplicação do disposto na Lei n.º 1.752, de 4 de novembro de 1997, far-se-á mediante apresentação, no período de inscrição citado no subitem 5.2.1 e no local indicado no subitem 5.4.8, de declaração de estar o candidato enquadrado nas condições previstas no referido diploma legal, expedida pela Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 7.º andar, sala 705.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 11 de outubro de 2004, impreterivelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso SGA – Administrativo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue até o dia 11 de outubro de 2004, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar ainda um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

#### 6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes deste edital.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PARA A ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO)

QUADRO DE PROVAS - PROVAS/TIPO/ ÁREA/ N.º DE ITENS/ CARÁTER: (P<sub>1</sub>) Objetiva/ Conhecimentos Básicos/60/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO; (P<sub>2</sub>) Objetiva/ Conhecimentos Específicos/60/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

6.1.2 NÍVEL SUPERIOR (ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO)

QUADRO DE PROVAS - PROVAS/TIPO/ ÁREA/ N.º DE ITENS/ CARÁTER: (P<sub>1</sub>) Objetiva/ Conhecimentos Básicos/60/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO; (P<sub>2</sub>) Objetiva/ Conhecimentos Específicos/60/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO; (P<sub>3</sub>) Discursiva/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

6.1.3 NÍVEL MÉDIO

QUADRO DE PROVAS - PROVAS/TIPO/ ÁREA/ N.º DE ITENS/ CARÁTER: (P<sub>1</sub>) Objetiva/ Conhecimentos Básicos/60/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO; (P<sub>2</sub>) Objetiva/ Conhecimentos Específicos/60/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 7 de novembro de 2004, no turno da tarde.

6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível superior, exceto para a especialidade: Direito e Legislação, terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 5 de dezembro de 2004, no turno da tarde.

6.2.2 As provas objetivas e a prova discursiva para a especialidade: Direito e Legislação terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 5 de dezembro de 2004, no turno da tarde.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, nas datas prováveis de 27 ou 28 de outubro de 2004 para os cargos constantes do subitem 6.2 e de 23 ou 24 de novembro de 2004 para os cargos constantes do subitem 6.2.1 e 6.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 O candidato inscrito via Internet poderá receber esse comunicado via e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista no subitem 6.3.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de

habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

#### 6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRA-

DO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.5 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.18.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

#### 6.19 DA PROVA DISCURSIVA

6.19.1 A prova discursiva, somente para a especialidade: Direito e Legislação, valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto narrativo, descritivo ou dissertativo sobre tema relacionado aos conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato concorre.

6.19.2 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

6.19.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.4.10. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.19.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

6.19.5 A folha de texto definitivo será único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da pontuação em cada prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P<sub>1</sub>);
- b) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.5 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.5.1 Os candidatos, não eliminados na forma do subitem 7.4, serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será igual à soma algébrica das notas obtidas em P<sub>1</sub> e P<sub>2</sub>.

7.5.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.5.1, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos à especialidade: Direito e Legislação aprovados nas provas objetivas e classificados em até cinco vezes o número de vagas, observada a reserva de vagas para

candidatos portadores de deficiência, respeitados os empates na última posição.

7.5.3 Os candidatos ao cargo de nível superior – especialidade: Direito e Legislação que não tiverem a sua prova corrigida na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados do concurso público.

7.6 A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir.

7.6.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva avaliada.

7.6.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10,00 pontos.

7.6.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

7.6.4 Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

7.6.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.

7.6.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) como sendo igual a NC subtraído de duas vezes o resultado do quociente NE / TL.

7.6.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver NPD < 0,00.

7.6.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver NPD < 5,00 pontos na prova discursiva.

7.6.9 O candidato eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do concurso.

## 8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

8.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior (exceto para a especialidade: Direito e Legislação) e de nível médio, a nota final no concurso (NFC) será a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

8.2 Para os candidatos ao cargo de nível superior – especialidade: Direito e Legislação, a nota final no concurso será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota na prova discursiva (NPD).

8.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for o mais idoso;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);

d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P<sub>1</sub>).

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.com.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.10 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 448-0111 ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

11.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.6 A aprovação e a classificação final no concurso público geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa-SGA reserva-se o direito de proceder às nomeações em qualquer órgão do Governo do Distrito Federal e em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.7 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogável por igual período.

11.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SGA, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a SGA.

11.10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

## 12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade.

### 12.2 CONHECIMENTOS

Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

#### 12.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows. 2 Word 2000 e Word 2002. 3 Excel 2000 e Excel 2002. 4 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 5 Internet Explorer e Outlook Express. 6 Noções de hardware e de software.

#### 12.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARGO 1 – ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupala. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Ênfase no cliente. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 Flexibilidade organizacional. 8 Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 9 Legis-

lação Administrativa: Organização Administrativa. 9.1 Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. 9.2 Princípios fundamentais da administração pública. 9.3 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade, vinculação, classificação, espécies, revogação e prescrição. 9.4 Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução (Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações). 9.5 Regime dos servidores públicos: Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 10 Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992): atos de improbidade administrativa, penas. 10.1 Poderes e deveres do administrador público. 10.2 Uso e abuso do poder. 11 Ética no serviço público.

**CARGO 2 – ESPECIALIDADE: ARQUITETO:** 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Estudos de viabilidade técnico-financeira. 1.4 Informática aplicada à arquitetura. 1.5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 2 Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 2.1 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2.2 Elevadores. 2.3 Ventilação/exaustão. 2.4 Ar condicionado. 2.5 Telefonia. 2.6 Prevenção contra incêndio. 3 Programação, controle e fiscalização de obras. 3.1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Construção e organização do canteiro de obras. 4.2 Coberturas e impermeabilização. 4.3 Esquadrias. 4.4 Pisos e revestimentos. 5 Legislação e perícia. 5.1 Normas técnicas, legislação profissional. 5.2 Legislação ambiental e urbanística. 6 Projeto de urbanismo. 6.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. 6.2 Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 6.3 Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. 6.4 Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). 6.5 Sistemas de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). 7 Planejamento urbano. 7.1 Uso do solo. 7.2 Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). 7.3 Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. 7.4 Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). 8 Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. 9 Legislação ambiental estadual e federal. 10 Plano de gestão e de conservação de cidades. 11 Conhecimento de AutoCAD. 12 Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º 10.257/2001. 13 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050. 14 Lei Federal n.º 6.766/79. 15 Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. 16 O Conforto humano nas edificações. 17 Industrialização e Racionalização das Construções. 18 Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico. 18 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 19 Ética no serviço público.

**CARGO 3 – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA:** 1 Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 2 O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 2.1 Diagnóstico. 2.2 Arquivos correntes e intermediários. 2.3 Protocolos. 2.4 Avaliação de documentos. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática. 4 A teoria e prática de arranjo em arquivos permanentes. 4.1 Princípios. 4.2 Quadros. 4.3 Propostas de trabalho. 5 O programa descritivo – instrumentos de pesquisas – em arquivos permanentes e intermediários. 5.1 Fundamentos teóricos. 5.2 Guias. 5.3 Inventários. 5.4 Repertório. 6 As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. 7 A legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 8 A microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 9 A automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 10 A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. 11 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 12 Ética no serviço público.

**CARGO 4 – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÁRIO:** 1 Fundamentos das Ciências da Informação. Pesquisa: conceitos. Metodologia da pesquisa científica. Pesquisa bibliográfica. Ciência da Informação: contexto na sociedade atual. Informação: conceitos e tipologias. Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia: conceitos básicos. Bibliotecário: legislação, formação e mercado de trabalho. O Moderno Profissional da Informação. Ética profissional. 2 Organização e tratamento da informação. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento. Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. 3 Recursos e serviços de informação. Normas técnicas: tipologia, funções, aplicabilidade. Organismos nacionais e internacionais de normalização. Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados. Tecnologias da informação: redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso. Serviço de informação em bibliotecas públicas e escolares: processo de referência. Interação usuário versus bibliotecário. A entrevista de referência. Bibliotecário de referência: funções. Educação de usuários. Informação comunitária: geração, comunicação e uso. Fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. 4 Gestão de sistemas de informação. Administração: conceitos e funções. Administração de recursos humanos, financeiros e materiais. Gestão de recur-

sos informacionais: organização, preservação e manutenção dos suportes de informação. Ambiente físico da unidade de informação: organização, preservação, manutenção, controle e segurança. Ergonomia: princípios e funções. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador (NR17/Ergonomia- 117.000-7) do Ministério do Trabalho (Brasil): aplicabilidade às unidades de informação. Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho. Controle e avaliação de serviços de informação. Informatização em unidades de informação. Estudos de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas, processos de pesquisa, processo de seleção e aquisição. Marketing em sistemas de informação: bibliotecas públicas e escolares. 5 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 6 Ética no serviço público.

**CARGO 5 – ESPECIALIDADE: CONTADOR:** 1 Lei n.º 6.404 e legislação complementar. 2 Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 2.1 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 2.2 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/64. 3 Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 4 Consolidação de demonstrações contábeis. 5 Análise econômico-financeira. 6 Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 6.1 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 6.2 Plano plurianual. 6.3 Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 6.4 Princípios orçamentários. 6.5 Diretrizes orçamentárias. 6.6 Processo orçamentário. 6.7 Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 6.8 Normas legais aplicáveis. 6.9 SIDOR, SIAFI. 6.10 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 6.11 Despesa pública: categorias, estágios. 6.12 Suprimento de fundos. 6.13 Restos a Pagar. 6.14 Despesas de exercícios anteriores. 6.15 A conta única do Tesouro. 6.16 Tomadas e prestações de contas. 7 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 8 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 9 Destinação de resultado. 10 Imposto de renda de pessoa jurídica. 11 IRRF. 12 ICMS. 13 Contribuição social sobre o lucro. 14 PASEP. 15 COFINS. 16 Custos para avaliação de estoques. 17 Custos para tomada de decisões. 18 Sistemas de custos e informações gerenciais. 19 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 20 Matemática financeira. 20.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 20.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 20.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 20.4 Rendas uniformes e variáveis. 20.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 20.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 20.7 Avaliação de alternativas de investimento. 20.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 21 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. 22 Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 23 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 24 Ética no serviço público.

**CARGO 6 – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO: I DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. 2 Organização do Estado: União, estados e municípios; administração pública: servidores públicos civis; Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores; Ética no serviço público. 3 Congresso Nacional: processo legislativo – emendas à Constituição e leis. 4 Poder Executivo: presidente da República, suas atribuições e responsabilidades. 5 Poder Judiciário: princípios do Estado de direito – legalidade, igualdade, controle judiciário; funções essenciais da justiça: Ministério Público, Advocacia Geral da União e Defensoria Pública. 6 Sistema tributário nacional. 7 Ordem econômica e financeira: política urbana. 8 Ordem social: seguridade social e meio ambiente. **II DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1 Organização administrativa brasileira. 2 Princípios fundamentais. 3 Administração direta, administração indireta e fundacional. 4 Atos administrativos. 5 Contratos administrativos. 6 Processo de licitação. 7 Concessão de serviços públicos. 8 Autorização e permissão. 9 Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. 10 Desapropriação. 11 Servidão. 12 Requisição. 13 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **III DIREITO CIVIL.** 1 Conceito. 2 Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. 3 Teoria da imprevisão. 4 Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5 Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. 6 Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. 7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8 Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9 Contratos: disposições gerais, extinção e espécies. 10 Responsabilidade civil. **IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** 1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3 Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4 Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5 Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de

pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. V DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos estados e dos municípios, competência residual. 2 Princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco, liberdade de tráfego. 3 Tributo: conceito e espécies; classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais; função dos tributos. 4 Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 5 Obrigação tributária: principal e acessória; fato Gerador; sujeito ativo; sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. 6 Crédito Tributário: constituição – lançamento; suspensão; extinção; exclusão; garantias e privilégios. 7 Administração tributária: fiscalização – sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público; dívida ativa; certidões negativas. 8 Direito tributário: conceito, denominações e finalidade; natureza, posição e autonomia. 9 Noções do processo administrativo tributário. 10 Crimes contra a ordem tributária. VI DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO. 1 Direito do trabalho: definição, fontes. 2 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3 Sujeitos do contrato de trabalho. 4 Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5 Salário e remuneração. 6 13.º salário. 7 Salário-família. Salário-educação. Salário do menor e do aprendiz. 8 Equiparação salarial. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 11 Força maior no direito do trabalho. 12 Alteração do contrato individual de trabalho. 13 Justas causas de despedida do empregado. 14 Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. 15 Despedida indireta. 16 Dispensa arbitrária. 17 Rescisão do contrato de trabalho. Conseqüências. 18 Aviso prévio. 19 Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 21 Ação do FGTS. 22 Estabilidade. 23 Reintegração do empregado estável. 24 Inquérito para apuração de falta grave. 25 Estabilidade especial. 26 Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 27 Sistema de compensação de horas. Adicional de horas extras. 28 Repouso semanal remunerado. 29 Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 30 Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 31 Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. 32 Trabalho do menor. 33 Profissões regulamentadas. 34 Organização sindical. 35 Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 36 Convenções e acordos coletivos de trabalho. Mediação e arbitragem. 37 Representação dos trabalhadores nas empresas. 38 Direito de greve. Serviços essenciais. Procedimentos. 39 Fiscalização trabalhista. 40 Justiça do trabalho. Organização. Competência. 41 Ministério Público do Trabalho. 42 Competência: justiça do trabalho e justiça federal. 43 Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 44 Prescrição e decadência. 45 Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 46 Dissídios individuais. 47 Dissídios coletivos. 48 Nulidades no processo trabalhista. 49 Recursos no processo trabalhista. 50 Execução no processo trabalhista. 51 Embargos à execução no processo trabalhista. 52 Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança. 53 Direito internacional do trabalho. Tratados e convenções. Convenção n.º 87 da OIT. CARGO 7 – ESPECIALIDADE: ECONOMISTA: 1 Análise macroeconômica. 1.1 Contabilidade nacional. 1.2 Renda nacional. 1.3 Produto nacional. 1.4 Consumo. 1.5 Poupança. 1.6 Investimento. 1.7 Política fiscal e monetária. 1.8 Inflação. 1.9 Moeda e crédito. 1.10 Desenvolvimento econômico. 2 Análise microeconômica. 2.1 Oferta e procura. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Equilíbrio da firma. 2.4 O mecanismo de formação de preços. 2.5 Regimes de concorrência. 2.6 Teoria da produção. 3 Economia internacional. 3.1 Balanço de pagamentos. 3.2 Comércio internacional. 3.3 Taxas de câmbio. 3.4 Sistema financeiro internacional. 4 Economia brasileira. 4.1 A industrialização brasileira. 4.2 O desenvolvimento econômico. 4.3 O processo inflacionário brasileiro. 4.4 Orçamento da União. 5 Matemática financeira. 5.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 5.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 5.4 Rendas uniformes e variáveis. 5.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 5.7 Avaliação de alternativas de investimento. 6 Avaliação econômica de projetos. 6.1 Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. 6.2 Comparação de alternativas de investimento e financiamento. 7 Contabilidade Geral. 7.1 Noções de Contabilidade. 7.2 Análise das demonstrações financeiras. 8 Administração Financeira. 8.1 Análise de fluxo de caixa. 8.2 Análise de capital de

giro. 8.3 Princípios gerais de alavancagem. 8.4 Análise do equilíbrio operacional. 9 Contabilidade gerencial. 9.1 Relações custo – volume – lucro. 9.2 Sistemas de custeamento. 9.3 Orçamento. 9.4 Centro de lucro e preços de transferências. 9.5 Padrões de comportamento de custos. 9.6 Contabilidade por responsabilidade. 10 Aspectos Tributários – conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais. 11 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 12 Ética no serviço público.

CARGO 8 – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICO: 1 Cálculos de probabilidades. 2 Cálculos com geometria analítica. 3 Inferência estatística. 4 Estatística computacional. 5 Análise matemática. 6 Demografia. 7 Métodos numéricos. 8 Pesquisa operacional. 9 Técnica de amostragem. 10 Análise de correlação e regressão. 11 Controle estatístico de qualidade. 12 Processos estocásticos. 13 Análise de dados discretos. 14 Análise multivariada. 15 Análise das séries temporais. 16 Análise exploratória de dados. 17 Medidas de tendência central. 18 Medidas de dispersão. 19 Medidas de assimetria. 20 Medidas de custos. 21 Distribuição conjuntas. 22 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 23 Ética no serviço público.

CARGO 9 – ESPECIALIDADE: HISTORIADOR: 1 Teoria e metodologia da História: o fato histórico, o processo histórico e a questão da objetividade. 2 Caminhos da História Ocidental; historiografia brasileira; tendências e debates. 3 Das comunidades primitivas às sociedades medievais; a comunidade primitiva; caracterização e desagregação; as sociedades do Antigo Oriente; as sociedades escravistas da Antiguidade Clássica; a crise do escravismo; a transição do escravismo ao feudalismo; a sociedade feudal da Europa Ocidental; a crise da sociedade feudal e o renascimento da vida urbana. 4 Das sociedades modernas às sociedades atuais; a formação dos Estados nacionais; o absolutismo e a sua prática econômica; o mercantilismo; expansão marítima e comercial européia; o colonialismo; a Reforma: fator de desenvolvimento do capitalismo; o Renascimento: expressão do movimento humanista; a crise do Antigo Regime; tempo de revoluções; a Revolução Industrial; as revoluções burguesas; a nova ordem burguesa; democracia e liberalismo; lutas sociais no século XIX; anarquismo e socialismo; a expansão do capitalismo e a emergência do imperialismo; a crise do capitalismo e as guerras mundiais; a Revolução Russa e a expansão do socialismo; o processo de descolonização; Guerra Fria e as revoluções do Terceiro Mundo; os anos 80/90 e a nova ordem mundial. História da sociedade brasileira; o Brasil antes da colonização; as sociedades indígenas; a organização do sistema colonial no Brasil; a economia açucareira e as economias de subsistência; a expansão territorial brasileira; Entradas e Bandeiras, a ocupação da Amazônia, a pecuária e a mineração; a crise dos sistema colonial e o processo de independência; a formação do Estado Nacional brasileiro; o Segundo Reinado e a integração ao mercado mundial; o processo de Proclamação da República; a República Oligárquica; organização e crise; a Era Vargas e a industrialização; o Estado Populista: características e contradições – nacionalismo e desenvolvimento; a internacionalização econômica e o golpe de 1964; o regime militar e o reordenamento econômico, social e político brasileiro; a Nova República; a democratização e a questão da modernidade econômica. 5 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 6 Ética no serviço público.

CARGO 10 – ESPECIALIDADE: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA: 1 Estruturação da máquina administrativa no Brasil desde 1930: dimensões estruturais e culturais. 2 Estrutura e estratégia organizacional. 3 Cultura organizacional. 4 Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 5 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 6 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 7 Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade; impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 8 Excelência nos serviços públicos. 8.1 Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 9 O paradigma do cliente na gestão pública. 10 Administração de pessoal, gerência de recursos humanos e gestão estratégica. 11 As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. 12 Tecnologia da informação, organização e cidadania. 13 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 14 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 15 Ética no serviço público. 16 Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 17 Legislação Administrativa: Organização Administrativa. 17.1 Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. 17.2 Princípios fundamentais da administração pública. 17.3 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade, vinculação, classificação, espécies, revogação e prescrição. 17.4 Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução (Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações).

CARGO 11 – ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO: 1 Relações humanas. 1.1 Ética no serviço público. 1.2 Trabalho em equipe. 2.2 Qualidade e produtividade nas organizações. 3 Código de Ética Profissional do Psicólogo. 4 Teorias da personalidade. 5 Psicopatologia. 6 Técnicas psicoterápicas. 7 Psicodiagnóstico. 8 Psicoterapia de problemas específicos. 9 Noções de psicologia organizacional. 10 Rotação de pessoal. 11 Absenteísmo. 12 Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. 13 Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. 14 Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 15 Análise de cargos: objetivos e métodos. 16 Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avali-



ação. 17 O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 18 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores.

### 12.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows. 2 Word 2000 e Word 2002. 3 Excel 2000 e Excel 2002. 4 Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico. 5 Internet Explorer e Outlook Express. 6 Noções de hardware e de software.

### 12.3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARGO 12 – ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO: 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes, serviço público. 7 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 8 Ética no serviço público.

CARGO 13 – ESPECIALIDADE: TÉCNICO DE CONTABILIDADE: 1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Conceitos básicos de orçamento. 15 Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 17 Ética no serviço público.

CARGO 14 – ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Introdução à segurança e saúde do trabalhador: conceituação. 2 Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador: siglas e atribuições. 3 Legislação e normas de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 4 Fundamentos da prevenção à saúde. 5 Noções de psicologia do trabalho. 6 Primeiros Socorros. 7 Riscos profissionais e formas de prevenção de acidentes de trabalho. 8 Fatores de riscos ambientais. 9 Princípios ergonômicos na realização do trabalho. 10 Critérios para escolha de equipamentos de proteção individual e coletiva. 11 Organização da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). 12 Medidas de segurança no armazenamento, transporte e manuseio de produtos. 13 Proteção contra incêndio. 14 Qualidade de vida do trabalhador. 15 Noções de combate e prevenção de sinistros. 16 Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações posteriores. 17 Ética no serviço público.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

EDITAL N.º 1/2004 – SGA/AAJ, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS E DE ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000 e suas alterações em vigência até a publicação deste edital, e a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, aprovada na 1003ª Reunião Ordinária de 4 de setembro de 2003, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas, no padrão e classe inicial, em cargos de nível superior e nível médio da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PRG/DF, conforme Leis n.º 43, de 19 de setembro de 1989, n.º 430, de 07 de abril de 1993, n.º 2715, de 1.º de junho de 2001, e n.º 3.131, de 16 de janeiro de 2003, e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, para todos os cargos, e de prova discursiva para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Jurídicas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O concurso público será realizado no Distrito Federal.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

#### 2 DOS CARGOS

##### 2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas à gestão de pessoal, à organização e aos métodos, à administração de material, ao patrimônio, à administração geral e ao acompanhamento do planejamento e do orçamento da PRG/DF; elaborar normas, manuais de procedimentos para execução de serviços e racionalização dos métodos e processos de trabalho; participar da supervisão, coordenação e execução de atividades e elaboração de projetos de reestruturação e de informatização das atividades e processos de trabalho; elaborar e acompanhar a execução de programas de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; coordenar atividades de avaliação de desempenho; supervisionar a execução dos trabalhos relacionados ao controle de planos, programas, projetos, contratos e convênios; participar dos programas que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras tarefas relacionadas à área em questão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.901,23.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00.

VAGAS: 3.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 2: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, à coordenação, ao controle, à avaliação e à execução referentes ao desenvolvimento e à implantação de programas e de sistemas de processamento de dados e suas aplicações; efetuar estudos a respeito das necessidades de informação, promovendo sua implantação e orientando os órgãos e usuários no processo de informatização; analisar o desempenho operacional dos sistemas informatizados e promover a otimização dos recursos computacionais instalados; acompanhar a evolução tecnológica no mercado e propor a internalização das inovações aplicáveis às atividades da PRG/DF; prestar assessoramento aos Procuradores na área de informática sempre que solicitado; participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras tarefas relacionadas à área em questão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.901,23.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00.

VAGAS: 15.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 3: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ANALISTA JURÍDICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas à assistência aos Procuradores no desempenho de atividades institucionais, tanto no âmbito contencioso como no consultivo; realizar pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados, visando a subsidiar os projetos e as atividades desenvolvidas pelos Procuradores, Assessores e Chefias imediatas; operar sistemas automatizados, com vistas ao aprimoramento das funcionalidades e da eficácia operacional; emitir laudos, relatórios e despachos, bem como elaborar projetos relativos a assuntos jurídicos; pesquisar, analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos; participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de formação; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.901,23.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00 .

VAGAS: 16.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 4: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ARQUITETO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao assessoramento aos Procuradores na área de Arquitetura e Urbanismo, em processos administrativos

judiciais; opinar em processos administrativos ou autos suplementares quanto a legislação urbanística, idílica e de tombamento; atuar como Assistente Técnico nos processos judiciais de interesse da PRG/DF; elaborar laudos e estudos técnicos, quando solicitado; elaborar projetos arquitetônicos de interesse da PRG/DF; opinar, quando solicitado, em projetos arquitetônicos contratados de interesse da PRG/DF; elaborar projetos de layout; elaborar projetos básicos de obras e serviços de interesse da PRG/DF; acompanhar licitações referentes a modificações a serem executadas nas edificações da PRG/DF; acompanhar e fiscalizar obras serviços relacionado à área de atuação; participar, quando solicitado, de normatização urbanísticas e idílicas do Distrito Federal; participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.901,23.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 5: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas à orientação quanto à classificação, ao arranjo e à descrição de documentos de interesse da PRG/DF; executar pesquisas com enfoque histórico-administrativo a respeito de gerenciamento de informação e da gestão documental e de suas aplicações; elaborar e coordenar projetos de organização de acervos arquivísticos; planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo, bem como orientar e acompanhar processos, documentos e informativos; acompanhar e avaliar a seleção de documentos para fins de preservação; orientar, planejar e acompanhar a execução de processos de automação aplicada aos arquivos; coordenar, orientar e dirigir os serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; fazer a identificação e a aplicação das técnicas de conservação de documentos; proceder à orientação, à execução e à direção das atividades de identificação das espécies documentais; elaborar trabalhos e pareceres de natureza complexa a respeito de assuntos arquivísticos e participar de pesquisas científicas ou técnico-administrativas relacionadas à arquivologia; participar dos programas que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.901,23.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 6: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÁRIO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão, à orientação e à execução de tarefas, envolvendo a elaboração e disseminação de informações de natureza jurídica e de outras áreas que sejam de interesse da PRG/DF; encaminhar e controlar as respostas às solicitações dos usuários, articulando, quando necessário, intercâmbio com outras unidades de informações internas e externas; elaborar índices bibliográficos, catálogos, vocabulários controlados e outros empreendimentos; controlar os registros das coleções periódicas dos diários oficiais e seriados; revisar, controlar e incluir registros bibliográficos nas bases de dados, bem como informar outras unidades cooperantes com a biblioteca; efetuar a identificação e a seleção bibliográfica de interesse da PRG/DF; participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades relacionadas à área em questão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.901,23.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00.

VAGAS: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 7: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: CONTADOR**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas à elaboração, ao exame e à análise de balancetes e balanços, demonstrativos contábeis e financeiros, quando forem objeto de apreciação por parte da PRG; emitir parecer técnico de natureza contábil e da proposta orçamentária da PRG/DF e do Fundo da PRG – Pró-Jurídico, bem como desempenhar, em ambos, atividades relativas à contabilidade pública; assessorar os órgãos da

PRG/DF, em assuntos de natureza contábil; assessorar os Procuradores nos assuntos relacionados à perícia e à auditoria contábeis; participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.901,23.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00.

VAGAS: 7.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 8: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas à opinião em processos administrativos ou autos suplementares a respeito de legislação da área ambiental, fundiária ou de outra correlata, apresentando o subsídio na forma de parecer técnico, laudo, despacho ou outra forma escrita; apresentar laudos de impactação ambiental, avaliação de móveis rurais, classificação legal e territorial, classificação agrônômica, aptidão de uso de terras, ou de outras matérias correlatas; elaborar mapas, croquis, cartogramas, ou outros elementos explicativos que permitam a visualização dos pontos de interesse em demandas que envolvam matérias ambientais ou fundiárias; atuar como Assistente Técnico nos processos judiciais de interesse da PRG/DF; participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras tarefas relacionadas à de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.901,23.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 9: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

ATRIBUIÇÕES: executar atividades de nível superior relacionadas com o assessoramento aos Procuradores na área de Engenharia Civil; atuar como Assistente Técnico nos processos judiciais de interesse da PRG/DF; elaborar laudos e estudos técnicos; dirigir e fiscalizar obras de construção e reforma ou serviços das edificações da PRG/DF executar atividades relacionadas ao planejamento, à coordenação, ao controle, à avaliação e à execução de obras civis na PRG/DF; opinar quanto a aprovação de projetos de infraestrutura contratados, de interesse da PRG/DF; acompanhar licitações referentes a modificações a serem executadas nas edificações da PRG/DF; acompanhar e fiscalizar obras e serviços executados nas edificações da PRG/DF; participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.901,23.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 10: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: JORNALISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: atividades de nível superior relacionadas à cobertura dos eventos e das reuniões, quando a Administração for parte e manifestar-se a respeito dos tópicos referentes à área de comunicação social; efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicação em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos; editar publicações internas e externas e a promover a imagem institucional da PRG/DF, bem como executar outras atividades inerentes à área de comunicação social; produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa, afetas às áreas de interesse da Administração e procedimento interno quanto à sua divulgação; participar dos programas de treinamento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.901,23.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00.

VAGA: 1.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 11: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.

**ATRIBUIÇÕES:** executar atividades de nível superior relacionadas à participação ativa dos processos de recrutamento e de seleção de pessoal; efetuar desenvolvimento e análise profissiográficas, visando subsidiar os procedimentos de definição e classificação de cargos e salários; proceder a pesquisas e a indicação técnicas psicopedagógicas voltadas ao desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores; participar ativamente dos processos de treinamento e de capacitação profissional dos servidores na área de atuação; participar dos processos de definição e de aplicação dos mecanismos de avaliação de desempenho, visando à progressão funcional; acompanhar as medidas preventivas e saneadoras de desajustes no trabalho, decorrentes de dependência química, desvios de comportamento, conflitos pessoais ou de grupos; prestar assistência aos servidores e aos dependentes em situações emocionalmente críticas, como luto, doenças graves, situações especiais de conflitos que possam vir a comprometer o desempenho profissional do servidor; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.901,23.

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 95,00.

**VAGA:** 1.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**2.2 NÍVEL MÉDIO****CARGO 12: ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO**

**REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação.

**ATRIBUIÇÕES:** desenvolver atividades de nível médio, relacionadas à execução dos serviços de apoio administrativo, referentes ao pessoal, ao desenvolvimento de recursos humanos, ao material, ao transporte e ao patrimônio; controlar e organizar documentação para microfilmagem e arquivo; redigir e digitar os documentos da comunicação oficial, relativos a assuntos de interesse da sua unidade administrativa; operar sistemas informatizados implantados na PRG/DF; instruir processos administrativos para apreciação superior; organizar e controlar os arquivos de documentos de sua unidade; controlar o andamento de processos e de outros documentos em trâmite na PRG/DF; prestar informações a respeito de processos administrativos e judiciais e sobre outros tipos de documentos em trâmite, na PRG/DF, nos termos e limites estabelecidos nas normas internas; atender à solicitação dos Procuradores e chefias imediatas nos assuntos referentes à área de atuação; executar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.486,01.

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 65,00 .

**VAGA:** 77.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**3 DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Do total de vagas de cada cargo/especialidade, 20% destas serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto na Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação correspondente do Código Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia 11 de outubro de 2004, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia 11 de outubro de 2004, o laudo médico, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso SGA/PRGDF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970 – Brasília/DF.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica por equipe multiprofissional da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação correspondente do Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8 ou a inabilitação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência física aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/especialidade.

**4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, constantes do item 2 deste edital.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.9 Apresentar a documentação necessária na ocasião da posse

**5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas no posto de inscrição ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

**5.2 DA INSCRIÇÃO NO POSTO**

5.2.1 **PERÍODO:** de 27 de setembro a 8 de outubro de 2004 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.2.2 **LOCAL:** Centro Comunitário – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.3 **HORÁRIO:** das 9 horas às 17 horas (ininterrupto).

5.2.4 Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

- a) fornecer dados pessoais para preenchimento do formulário de inscrição on line (nome, endereço, número do documento de identidade, CPF e opção de cargo/especialidade);
- b) pagar a taxa de inscrição no respectivo posto de recebimento, no local da inscrição.

5.2.5 Haverá, no local de inscrição, equipe composta de operadores de computador para auxiliar os candidatos.

**5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/sgaproc2004>, solicitada no período entre 10 horas do dia 27 de setembro de 2004 e 20 horas do dia 10 de outubro de 2004, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/sgaproc2004> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on line.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia 11 de outubro de 2004.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/sgaproc2004>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/sgaproc2004>.

#### 5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/especialidade.

5.4.1.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.

5.4.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.6.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.8 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que deverá dirigir-se ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, durante o período de inscrição citado no subitem 5.2.1 deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para o concurso.

5.4.8.1 A aplicação do disposto na Lei n.º 1.752, de 4 de novembro de 1997, far-se-á mediante apresentação, no período de inscrição citado no subitem 5.2.1 e no local indicado no subitem 5.4.8, de declaração de estar o candidato enquadrado nas condições previstas no referido diploma legal, expedida pela Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 7.º andar, sala 705.

5.4.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.10 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 11 de outubro de 2004, impreterivelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – Concurso SGA – Procuradoria, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.10.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.10 poderá, ainda, ser entregue até o dia 11 de outubro de 2004, das 9 horas às 16 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior.

5.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.10.3 A solicitação de atendimento especial será acatada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

#### 6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes deste edital.

##### 6.1.1 ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

QUADRO DE PROVAS - PROVAS/TIPO/ ÁREA/ N.º DE ITENS/ CARÁTER: (P<sub>1</sub>) Objetiva/ Conhecimentos Básicos/50/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO; (P<sub>2</sub>) Objetiva/ Conhecimentos Específicos/70/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO; (P<sub>3</sub>) Discursiva/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

##### 6.1.2 ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

QUADRO DE PROVAS - PROVAS/TIPO/ ÁREA/ N.º DE ITENS/ CARÁTER: (P<sub>1</sub>) Objetiva/ Conhecimentos Básicos/50/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO; (P<sub>2</sub>) Objetiva/ Conhecimentos Específicos/70/ ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

6.2 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Jurídicas terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 19 de dezembro de 2004, no turno da tarde.

6.2.1 As provas objetivas para o cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 9 de janeiro de 2005, no turno da tarde.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, nas datas prováveis de 2 ou 3 de dezembro de 2004 para o cargo constante do subitem 6.2 e de 16 ou 17 de dezembro de 2004 para o cargo constante do subitem 6.2.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista no subitem 6.3.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apre-

sentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

#### 6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.18.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder

em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.18.5 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.18.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

#### 6.19 DA PROVA DISCURSIVA

6.19.1 A prova discursiva, somente para o cargo de Analista de Apoio às Atividades Jurídicas, todas as especialidades, valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto ou resolução de situação-problema a respeito de tema(s) relacionado(s) aos conhecimentos específicos da especialidade a que o candidato concorre.

6.19.2 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema – , a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo e/ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

6.19.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.4.10. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.19.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

6.19.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da pontuação em cada prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

7.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P<sub>1</sub>);
- b) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);
- c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

7.5 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.5.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.4 serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será igual à soma algébrica das notas obtidas em P<sub>1</sub> e P<sub>2</sub>.

7.5.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.5.1, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Analista de Apoio às Atividades Jurídicas aprovados nas provas objetivas e classificados em até cinco vezes o número de vagas, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, respeitados os empates na última posição.

7.5.3 Os candidatos ao cargo de Analista de Apoio às Atividades Jurídicas que não tiverem a sua prova corrigida na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados do concurso público.

7.6 A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir.

7.6.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva avaliada.

7.6.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 10,00 pontos.

7.6.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita (Língua Portuguesa) totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

7.6.4 Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

7.6.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no caderno de provas.

7.6.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) como sendo igual a NC subtraído de duas vezes o resultado do quociente NE / TL.

7.6.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver NPD < 0,00.

7.6.8 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver NPD < 5,00 pontos na prova discursiva.

7.6.9 O candidato eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do concurso.

#### 8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

8.1 Para os candidatos ao cargo de Analista de Apoio às Atividades Jurídicas – todas as especialidades, a nota final no concurso (NFC) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota na prova discursiva.

8.2 Para os candidatos ao cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, a nota final no concurso será a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

8.3 Os candidatos serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for o mais idoso;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P<sub>2</sub>);

d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P<sub>1</sub>).

#### 10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.10 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

#### 11 DA NOMEAÇÃO E DA LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão, após nomeados, lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.3 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no endereço citado no subitem anterior; postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 448-0111 ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

12.4 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.6 A aprovação e a classificação final no concurso público geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a SGA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.7 O prazo de validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis por igual período, a critério da SGA.

12.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a SGA e com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PRG/DF.

12.10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

#### 13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

##### 13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade.

##### 13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além das habilidades listadas acima, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

##### 13.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

LEGISLAÇÃO APLICADA A PRG/DF: 1 PRG/DF na Constituição Federal. 2 Organização da PRG/DF. 3 PRG/DF na Lei Orgânica do DF. 4 Regimento Interno da PRG/DF.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: (EXCETO PARA O CARGO 3 ANALISTA JURÍDICO) 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 2.4 Partidos políticos. 3 Organização dos Estados. 3.1 Organização político - administrativa. 3.2 União. 3.3 Estados federados. 3.4 Municípios. 3.5 Distrito Federal e territórios. 3.6 Organização dos poderes.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: (EXCETO PARA O CARGO 3 ANALISTA JURÍDICO) 1 Organização administrativa. 2 Poderes Administrativos. 3 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies invalidação. 4 Contratos administrativos: conceito características, formalização, execução. 5 Regime Jurídico do servidores públicos civis federais (Lei 8.112/90 e posteriores alterações). 6 Licitação (Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações). 7 Serviços Públicos. 8 Bens públicos.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: (EXCETO PARA O CARGO 3 ANALISTA JURÍDICO) 1. Princípios constitucionais e gerais do Direito Processual Civil. 2. Processo de conhecimento. Jurisdição. 3. Da ação 4 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores 5 Litisconsórcio e assistência. 6 Competências. 7 Prazos. 8 Da comunicação dos atos. 9 Provas. 10 Da sentença. 11 Da coisa julgada 12 Da ação rescisória. 13 Recursos: princípios; efeitos: suspensivo, devolutivo substitutivo. 14 Da apelação. 15 Agravo. 16 Embargos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA O CARGO 2-ANALISTA DE SISTEMAS): 1 Sistema operacional Windows. 2 Noções do ambiente Microsoft Office. 3 Conceitos relacionados à Internet. 4 Navegadores. 5 Correio eletrônico.

13.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS

CARGO 1: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR. 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Ênfase no cliente. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 8 Administração Pública. 8.1 Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. 8.2 Organização Administrativa. 8.3 Princípios fundamentais da Administração pública. 9 Poderes e deveres do Administrador Público. 9.1 Improbidade Administrativa. 10 Servidores públicos (Lei n.º 8.112/90). 11 Responsabilidade civil da Administração Pública. 12 Controle da Administração Pública. 12.1 Tipos e formas de controle. 12.2 Controle interno e externo. 12.3 Controle pelos Tribunais de Contas. 12.4 Controle Judiciário. 13 Processo Administrativo Disciplinar (Lei n.º 9.784/99). 14 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. 15 Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 16 Licitações (Lei 8.666/93) princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, fases. 17 Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal disposições preliminares, execução orçamentária, do cumprimento das metas, da transparência, controle e fiscalização. 18 Noções de Orçamento público. 18.1 Princípios orçamentários. 18.2 Diretrizes orçamentárias. 18.3 Processo orçamentário.

CARGO 2: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS. 1 Informática. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.10 Arquitetura básica de uma workstation. 1.11 Estrutura e organização do hardware de teleprocessamento. 1.12 Controlador de terminais. 1.13 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.14 Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.16 Internet: modelo hiperfórmula de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2 Programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contigüidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, desuse, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, DELPHI e Java. 3 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 3.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 3.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 3.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 3.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 3.5 Interoperação de sistemas operacionais. 3.6 Sistemas distribuídos: clusters e redes. 3.7 Interfaces gráficas (GUI). 3.8 Família Windows. 3.9 Sistemas operacionais de rede de mainframes. 4 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 4.1 Princípios de engenharia de software. 4.2 Ciclo de vida de um software-produto. 4.3 Ciclo de desenvolvimento de um software-produto. 4.4 Modelos de desenvolvimento. 4.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 4.6 Análise essencial e projeto de sistemas. 4.7 Técnicas e estratégias de validação. 4.8 Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. 4.9

Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 4.10 Linguagens visuais e orientação por eventos. 4.11 Projeto de interfaces. 4.12 Análise e projeto orientados a objetos. 4.13 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 4.14 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 4.15 Modelo entidades/relacionamentos. 4.16 Álgebra relacional. 4.17 Modelo relacional. 4.18 SQL. 4.19 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, Triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 4.20 Bancos de dados distribuídos. 4.21 Arquitetura OLAP. 5 Comunicação de dados, redes e conectividade. 5.1 Evolução dos sistemas de computação. 5.2 Evolução das arquiteturas. 5.3 Redes de Computadores. 5.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, hubs e switches. 5.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 5.6 Multiplexação e Modulação: multiplexação na frequência, técnicas de modulação, sistemas em banda larga e banda básica. 5.7 Comutação de circuitos, mensagens e pacotes. 5.8 Codificação e transmissão de sinais em banda básica: transmissão síncrona e assíncrona. 5.9 Meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação. 5.10 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 5.11 Arquiteturas de redes de computadores. 5.12 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 5.13 Padrão IEEE 802. 5.14 Arquitetura da Internet TCP/IP. 5.15 Considerações sobre o nível de rede: endereçamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento, protocolo X-25, protocolo IP (Internet Protocol). 5.16 Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e gateways. 5.17 Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e splitting, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. 5.18 Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. 5.19 O nível de aplicação Internet TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP. 5.20 Sistemas operacionais de redes: conceito de redirecionador, arquitetura Pier-to-Pier e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor; redes ATM: limitações do STM, ATM e RDSI-FL, ATM em redes locais, primitivas de serviço da camada ATM, formato de células ATM, comutação de células ATM, sinalização, comutadores ATM. 6 Segurança em redes de computadores. 6.1 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 6.2 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6.3 Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 6.4 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 6.5 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 6.6 Ferramentas IDS. 7 Planejamento de sistemas de informação. 7.1 Conceitos. 7.2 Métodos de planejamento. 7.3 Planejamento estratégico empresarial. 7.4 Planejamento estratégico de informação. 7.5 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 7.6 Identificação de necessidades de informação. 7.7 Arquitetura de sistemas de informação. 7.8 Plano de informática. 7.9 Componentes e priorização. 8 Formalização e controle. 8.1 Organização e métodos. 8.2 Gerência de projetos. 8.3 Técnicas de entrevista. 8.4 Técnicas de reunião.

CARGO 3: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ANALISTA JURÍDICO. I DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. 2 Organização do Estado: União, estados e municípios; administração pública: servidores públicos civis. 3 Congresso Nacional: processo legislativo – emendas à Constituição e leis. 4 Poder Executivo: presidente da República, suas atribuições e responsabilidades. 5 Poder Judiciário: princípios do Estado de direito – legalidade, igualdade, controle judiciário; funções essenciais da justiça: Ministério Público, Advocacia Geral da União e Defensoria Pública. 6 Sistema tributário nacional. 7 Ordem econômica e financeira: política urbana. 8 Ordem social: seguridade social e meio ambiente. II DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Organização administrativa brasileira. 2 Princípios fundamentais. 3 Administração direta, administração indireta e fundacional. 4 Atos administrativos. 5 Contratos administrativos. 6 Processo de licitação. 7 Concessão de serviços públicos. 8 Autorização e permissão. 9 Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. 10 Desapropriação. 11 Servidão. 12 Requisição. 13 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. III DIREITO CIVIL. 1 Conceito. 2 Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. 3 Teoria da imprevisão. 4 Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5 Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. 6 Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. 7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8 Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9 Responsabilidade civil. 10 Direitos reais. 11 Posse da propriedade. 12 Superfície. 13 Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. 14 Assunção de dívida. 15 Responsabilidade civil. 16 Regime de bens entre cônjuges. 17 Garantias reais:

hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. IV DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação, classificação. 3 Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4 Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 5 Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. 6 Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. 7 Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 8 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. 9 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 10 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 11 Ação rescisória. 12 Nulidades. 13 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. 14 Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 15 Juizados especiais cíveis (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.295/2001); procedimentos. 16 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 17 Mandado de segurança. 18 Ação monitoria. V DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos estados e dos municípios, competência residual. 2 Princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco, liberdade de tráfego. 3 Tributo: conceito e espécies; classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais; função dos tributos. 4 Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 5 Obrigação tributária: principal e acessória; fato Gerador; sujeito ativo; sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. 6 Crédito Tributário: constituição – lançamento; suspensão; extinção; exclusão; garantias e privilégios. 7 Administração tributária: fiscalização – sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público; dívida ativa; certidões negativas. 8 Direito tributário: conceito, denominações e finalidade; natureza, posição e autonomia. 9 Noções do processo administrativo tributário. 10 Crimes contra a ordem tributária. VI DIREITO COMERCIAL. 1 Títulos de crédito: Letra de Câmbio; Nota Promissória; Cheque, Cédulas de Crédito Rural; Cédulas e Notas de Crédito Industrial; Cédulas e Notas de Crédito Comercial; Cédulas de Crédito Bancário; Aval. VII DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO. 1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento: conceito, espécies, natureza jurídica, princípios orçamentários, normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/64), fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública: conceito, classificação, princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento; disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública: conceito, ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas; preço público e sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6 Crédito público: conceito. 7 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 8 Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 9 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. 10 Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 11 Ordem jurídico-econômica. 12 Ordem econômica e regime político. 13 Ordens econômicas internacional e regional: aspectos das ordens econômicas internacional e regional, direito econômico internacional, direito econômico regional, MERCOSUL. 14 Sujeitos econômicos. 15 Intervenção do Estado no domínio econômico: liberalismo e intervencionismo, modalidades de intervenção, intervenção no direito positivo brasileiro. 16 Lei Antitruste (Lei n.º 8.884, de 11/6/94). VIII DIREITO DO TRABALHO. 1 Contrato Individual de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e cessação. 2 Jornada de Trabalho 3 Trabalho Noturno. 4 Aviso Prévio. 5 Justa Causa. 6 Férias. 7 13º Salário. 8 Convenção Coletiva de Trabalho. 9 Dissídio Coletivo de Trabalho. 10 FGTS (Lei n.º 8.036/90 e Decreto n.º 99.684/90). IX DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. 1 Inicial. 2 Contestação. 3 Provas. 4 Recursos em Geral. 5 Da Instituição Sindical: artigos 511 a 569 da CLT. 6 Processo de Multas Administrativas (art. 626/638). X DIREITO DO CONSUMIDOR. 1 Conceito de consumidor. 2 Relação de consumo. 3 Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. 4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. XI DIREITO EMPRESARIAL. 1 Direito de empresa: caracterização, inscrição e capacidade. 2 Empresário. 3 Sociedade. 4 Sociedade não personificada. 5 Sociedade personificada. 6 Estabelecimento. 7 Nome empresarial. 8 Prepostos. 9 Gerente. XII DIREITO FALIMENTAR. 1 Falência e concordata. 2 Habilitação e classificação.

CARGO 4: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ARQUITETO. 1 Projeto de arquitetura. 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Programação de necessidades físicas das atividades. 1.3 Estudos de viabilidade técnico-financeira. 1.4 Informática aplicada à arquitetura. 1.5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 2 Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. 2.1 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2.2 Elevadores. 2.3 Ventilação/exaustão. 2.4 Ar condicionado. 2.5 Telefonia. 2.6 Prevenção contra incêndio. 3 Programação, controle e fiscalização de obras. 3.1 Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Construção e organização do canteiro de obras. 4.2 Coberturas e impermeabilização. 4.3 Esquadrias. 4.4 Pisos e revestimentos. 5 Legislação e perícia. 5.1 Normas técnicas, legislação profissional. 5.2 Legislação ambiental e urbanística. 6 Projeto de urbanismo. 6.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. 6.2 Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 6.3 Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. 6.4 Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). 6.5 Sistemas de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). 7 Planejamento urbano. 7.1 Uso do solo. 7.2 Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). 7.3 Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. 7.4 Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). 8 Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. 9 Legislação ambiental estadual e federal. 10 Plano de gestão e de conservação de cidades. 11 Conhecimento de AutoCAD 12 Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º 10.257, de 10/07/2001. 13 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050. 14 Lei Federal n.º 6.766/79. 15 Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. 16 O Conforto humano nas edificações. 17 Industrialização e racionalização das construções. 18 Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

CARGO 5: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA. 1 Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. 2 O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 2.1 Diagnóstico. 2.2 Arquivos correntes e intermediários. 2.3 Protocolos. 2.4 Avaliação de documentos. 3 Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática. 4 A teoria e a prática de arranjo em arquivos permanentes. 4.1 Princípios. 4.2 Quadros. 4.3 Propostas de trabalho. 5. O programa descritivo – instrumentos de pesquisas – em arquivos permanentes e intermediários. 5.1 Fundamentos teóricos. 5.2 Guias. 5.3 Inventários. 5.4 Repertório. 6 As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. 7 A legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 8 A microfimagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 9 A automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas 10 A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: políticas, planejamento e técnicas.

CARGO 6: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÁRIO. 1 Fundamentos das Ciências da Informação. Pesquisa: conceitos. Metodologia da pesquisa científica. Pesquisa bibliográfica. Ciência da Informação: contexto na sociedade atual. Informação: conceitos e tipologias. Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia: conceitos básicos. Bibliotecário: legislação, formação e mercado de trabalho. O Moderno Profissional da Informação. Ética profissional. 2 Organização e tratamento da informação. Controle bibliográfico dos registros do conhecimento. Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. 3 Recursos e serviços de informação. Normas técnicas: tipologia, funções, aplicabilidade. Organismos nacionais e internacionais de normalização. Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados. Tecnologias da informação: redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso. Serviço de informação em bibliotecas públicas e escolares: processo de referência. Interação usuário versus bibliotecário. A entrevista de referência. Bibliotecário de referência: funções. Educação de usuários. Informação comunitária: geração, comunicação e uso. Fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. 4 Gestão de sistemas de informação. Administração: conceitos e funções. Administração de recursos humanos, financeiros e materiais. Gestão de recursos informacionais: organização, preservação e manutenção dos suportes de informação. Ambiente físico da unidade de informação: organização, preservação, manutenção, controle e segurança. Ergonomia: princípios e funções. Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador (NR17/Ergonomia- 117.000-7) do Ministério do Trabalho (Brasil): aplicabilidade às unidades de informação. Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho. Controle e avaliação de serviços de informação. Informatização em unidades de informação. Estudos de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas, proces-



mentos de pesquisa, processo de seleção e aquisição. Marketing em sistemas de informação: bibliotecas públicas e escolares.

**CARGO 7: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: CONTADOR.** 1 Lei n.º 6.404/76 e legislação complementar. 2 Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 2.1 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 2.2 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/64. 3 Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 4 Consolidação de demonstrações contábeis. 5 Análise econômico-financeira. 6 Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 6.1 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 6.2 Plano plurianual. 6.3 Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 6.4 Princípios orçamentários. 6.5 Diretrizes orçamentárias. 6.6 Processo orçamentário. 6.7 Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 6.8 Normas legais aplicáveis. 6.9 SIDOR, SIAFI. 6.10 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 6.11 Despesa pública: categorias, estágios. 6.12 Suprimento de fundos. 6.13 Restos a Pagar. 6.14 Despesas de exercícios anteriores. 6.15 A conta única do Tesouro. 6.16 Tomadas e prestações de contas. 7 Efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas. 8 Avaliação e contabilização de investimentos societários no país. 9 Destinação de resultado. 10 Imposto de renda de pessoa jurídica. 11 IRRF. 12 ICMS. 13 Contribuição social sobre o lucro. 14 PASEP. 15 COFINS. 16 Custos para avaliação de estoques. 17 Custos para tomada de decisões. 18 Sistemas de custos e informações gerenciais. 19 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 20 Matemática financeira. 20.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 20.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 20.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 20.4 Rendas uniformes e variáveis. 20.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 20.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 20.7 Avaliação de alternativas de investimento. 20.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 21 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. 22 Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**CARGO 8: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.** 1 Administração agrícola. 1.1 Organização e operação das atividades agrícolas. 1.2 Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. 2 Edafologia. 2.1 Gênese, morfologia e classificação de solos. 2.2 Capacidade de uso e conservação de solos. 2.3 Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos. 2.4 Microbiologia de solos. 3 Fitotecnia e ecologia agrícola. 3.1 Agrometeorologia. 3.2 Recursos naturais renováveis. 3.3 Grandes culturas anuais e perenes. 3.4 Horticultura. 3.5 Fruticultura. 3.6 Silvicultura. 3.7 Parques e jardins. 3.8 Recursos naturais renováveis. 3.9 Desenvolvimento agrícola sustentado. 3.10 Sistemas agrossilvopastoris. 3.11 Tecnologia de sementes. 4 Fitossanidade. 4.1 Fitopatologia. 4.2 Entomologia agrícola. 4.3 Ciência de plantas daninhas. 4.4 Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. 5 Mecanização agrícola. 5.1 Máquinas e implementos agrícolas. 5.2 Implementos para tração animal. 6 Manejo da água. 6.1 Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura. 6.2 Irrigação e drenagem para fins agrícolas. 7 Geoprocessamento. 8 Geoposicionamento. 9 Cartografia. 10 Construções e energia rural. 10.1 Construções rurais e suas instalações complementares. 10.2 Fontes de energia nas atividades agropecuárias. 11 Sociologia e desenvolvimento rural. 11.1 Economia e crédito rural. 11.2 Extensão rural. 12 Zootecnia. 12.1 Agrostologia. 12.2 Produção animal. 12.3 Nutrição animal. 13 Tecnologia de alimentos. 13.1 Transformação de alimentos. 13.2 Conservação de alimentos. 13.3 Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos. 14 Estrutura fundiária no Brasil. 15 Avaliação de imóveis rurais. 16 Topografia – levantamentos planialtimétricos.

**CARGO 9: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL.** 1 Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias. 2 Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. 3 Especificação de materiais e serviços. 4 Programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-CPM. 5 Acompanhamento de obras. 6 Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços. 8 Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9 Legislação e engenharia legal. 10 Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil. 11 Vistoria e elaboração de pareceres. 12 Princípios de planejamento e de orçamento público. 13 Elaboração de orçamentos. 14 Noções de segurança do trabalho.

**CARGO 10: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: JORNALISTA.** 1 Teoria da comunicação: 1.1 A questão da imparcialidade e da objetividade. 1.2 Ética. 1.3 Papel social da comunicação. 1.4 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 1.5 Novas tecnologias e a globalização da informação. 1.6 Massificação versus segmentação dos públicos. 1.7 Interatividade na comunicação. 2 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 3 Legislação em comunicação social: lei de imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista, Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações), Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. 4 Políticas da Comunicação. 4.1 Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. 4.2 Comunicação Pública. 5 Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 6 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing B em texto e em imagem. 7 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 8 Critérios de seleção, redação e edição. 9 Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais. 10 Projeto gráfico. 10.1 Tipologia – caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 10.1 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 10.2 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação.

**CARGO 11: ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO. I PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL.** 1 Psicologia social e organizacional. 1.1 Transformações do mundo do trabalho e mudanças nas organizações. 2 Análise e desenvolvimento organizacional. 3 Cultura organizacional. 3.1 Paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. 4 Poder nas organizações. 5 Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. 6 Suporte organizacional. 7 Liderança nas organizações. 8 Processo de comunicação. 9 Grupos nas organizações: abordagens e modelos de intervenção. 10 Equipes de trabalho e desempenho organizacional. 11 Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações sócio-profissionais. 12 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 13 Segurança no trabalho e saúde ocupacional. 14 Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. 15 Análise de tarefa e desenho do trabalho. 16 Recrutamento e seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados, preditores em seleção: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais; apresentação de resultados: laudos, relatórios, listas de classificação. 17 Treinamento e desenvolvimento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. 18 Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 19 Análise de cargos: objetivos e métodos. 20 Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. 21 Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos, procedimentos e análise. 22 O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. II PSICOLOGIA CLÍNICA. 1 Teorias da personalidade. 2 Psicopatologia. 3 Técnicas psicoterápicas. 4 Psicodiagnóstico. 5 Diagnóstico diferencial. 6 Tratamento e prevenção da dependência química. 7 Técnicas de entrevista. 8 Psicoterapia de problemas específicos. 9 Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 10 Programas de saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento; intervenção em grupos vivenciais e informativos.

**13.2.1.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

**LEGISLAÇÃO APLICADA A PRG/DF:** 1 PRG/DF na Constituição Federal. 2 Organização da PRG/DF. 3 PRG/DF na Lei Orgânica do DF. 4 Regimento Interno da PRG/DF.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 2.4 Partidos políticos. 3 Organização dos Estados. 3.1 Organização político-administrativa. 3.2 União. 3.3 Estados federados. 3.4 Municípios. 3.5 Distrito Federal e territórios. 3.6 Organização dos poderes.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, invalidação. 2 Contratos administrativos: conceito características, formalização, execução. 3 Regime Jurídico dos servidores públicos civis federais (Lei n.º 8.112/90 e posteriores alterações). 3.1 Disposições preliminares. 3.2 Direitos e vantagens. 3.3 Regime disciplinar. 4 Licitação (Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações).

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Princípios constitucionais e gerais do Direito Processual Civil. 2 Processo de conhecimento. Jurisdição, 3 Da ação 4 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. 5 Litisconsórcio e assistência. 6 Competências 7 Prazos. 8 Da comunicação dos atos. 9 Provas. 10 Da sentença 11 Da coisa julgada. 12 Da ação rescisória. 13 Recursos: princípios; efeito: suspensivo, devolutivo, substitutivo. 14 Da apelação. 15 Agravo. 16 Embargos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Sistema operacional Windows. 2 Noções do ambiente Microsoft Office. 3 Conceitos relacionados à Internet. 4 Navegadores. 5 Correio eletrônico. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Diagramas lógicos. 4 Fundamentos de matemática. 5 Princípios de contagem e probabilidade.

13.2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO CARGO 12: ASSISTENTE DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO. 1 Redação de expedientes. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Relações Públicas. 5 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 6 Noções de cidadania.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

EDITAL SGA Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004  
PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2004 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 3.150, de 28 de abril de 2003, Decreto n.º 23.993, de 26 de agosto de 2003, e Decreto n.º 24.568, de 5 de maio de 2004, torna público a dispensa da exigência prevista na alínea “f” do subitem 13.1 do Edital SGA Nº 08, de 2 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 2004..

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

**FUNDO DE MELHORIA DA  
GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2004 – CPL/SGA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO designada para o certame acima, comunica aos interessados que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos, térreo, do Edifício Anexo do Palácio do Buriti e que a cópia da ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados, na secretaria da Comissão, sala 532, do mesmo Edifício.

Brasília – DF, 16 de setembro de 2004

HAROLDO DA SILVA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 494/2004 – SUCOM/SEF/DF

Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico (medicamentos diversos), conforme condições, quantidades e especificações constantes no anexo I do edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. Abertura: 30/09/2004 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) ou na Seção de Protocolo desta Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco “L” Térreo, Edifício Lino Martins Pinto, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 10,00 (dez reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 16 de setembro de 2004

JANILDO NUNES DA MOTA

Pregoeiro

PREGÃO Nº 495/2004 – SUCOM/SEF/DF

Objeto: Aquisição de aparelho, equipamento médico hospitalar (sistema radiológico telecomandado e raio-x móvel), conforme condições, quantidades e especificações constantes no anexo I do edital. Abertura: 01/10/2004 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br) ou na Seção de Protocolo desta Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco “L” Térreo, Edifício Lino Martins Pinto, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As

empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 16 de setembro de 2004

JANILDO NUNES DA MOTA

Pregoeiro

RESULTADOS DE RECURSOS

PREGÃO Nº 386//2004 – SUCOM/SEF/DF

O PREGOEIRO comunica aos interessados que foi decidido pela procedência dos recursos interpostos pelas firmas Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda e Milênio Produtos Hospitalares Ltda, para o item 04, bem como pela improcedência do recurso interposto pela empresa E M S S/A para o item 02, conforme despacho 020/2994-ASTEL/SUCOM. Ficam as empresas que apresentaram proposta para o item 04 convocadas a comparecer no dia 21/09/2004 às 16:00 horas, à Subsecretaria de Compras e Licitações, no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco “L” Térreo, 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto, para conclusão dos procedimentos licitatórios. Comunica ainda que os autos encontram-se à disposição para vista dos interessados.

Brasília, 16 de setembro de 2004

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

Pregoeiro

PREGÃO Nº 454/2004 – SUCOM/SEF/DF

O PREGOEIRO comunica aos interessados que foi decidido pela procedência do recurso interposto pela firma Medicor Produtos Medico Hospitalares Ltda, contra a decisão do Pregoeiro de desclassificar sua proposta para o item 03, conforme Parecer Jurídico n.º 058/2004/R-ASTEL/SUCOM. Ficam as empresas que apresentaram proposta para o referido item, convocadas a comparecer no dia 21/09/2004 às 14:30 horas, à Subsecretaria de Compras e Licitações, no Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco “L” Térreo, 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto, para conclusão dos procedimentos licitatórios. Comunica ainda que os autos encontram-se à disposição para vista dos interessados.

Brasília, 16 de setembro de 2004

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO N.º 389/2004 – SUCOM/SEF

O Subsecretário Substituto de Compras e Licitações, comunica aos interessados que o item 14 do Pregão em epígrafe, será anulado, conforme Parecer Técnico n.º 055/2004 – ASTEL/SUCOM, constante dos autos. O processo encontra-se à disposição nesta Subsecretaria, no prazo previsto no § 3º do Art. 49 c/c a letra “c”, inciso I, do art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília, 16 de setembro de 2004

PAULO ROBERTO SOARES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÕES N.º 469 e 485/2004 - SUCOM/SEF/DF

O PREGOEIRO comunica aos interessados que os Resultados de Julgamento dos Pregões acima citados, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da Subsecretaria de Compras e Licitações, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L” 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto e no endereço eletrônico [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

Brasília, 16 de setembro de 2004

EDSON DE SOUZA

Pregoeiro

PREGÃO N.º 486/2004- SUCOM/SEF/DF

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Subsecretaria de Compras e Licitações, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “L” 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto e no endereço eletrônico [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

Brasília, 16 de setembro de 2004

ADRIANO FORTALEZA BRANDES

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2004 – COPEL/SUCOM/SEF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa SHINKOETH Equipamentos Médico- Hospitalares LTDA, con-

tra o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços acima citada, conforme Parecer Técnico nº 062/2004/R- ASTEL/SUCOM/SEF.

Brasília, 16 de setembro de 2004

IVANA FERNANDES ALVES

Presidente

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### CONCORRÊNCIA N.º 33/2004- COPEL/SUCOM/SEF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o resultado do julgamento das propostas de preços da Concorrência nº 33/2004 - SUCOM/SEF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do protocolo, no Setor Bancário Sul, Qd 02, Bloco “L”, térreo, Ed.Lino Martins Pinto e no endereço eletrônico [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

Brasília, 16 de setembro de 2004

BÁRBARA HAMÚ

Presidente

#### DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2004- VALIDADE ATÉ: 17.03.2005

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS DA DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEF, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 938/95, c/c Decreto Federal n.º 3.931/2001, adotado no âmbito do Distrito Federal por intermédio do Decreto nº 22.950/2002 e Pregão n.º 371/2004, objeto do processo nº 040.005.759/2004, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 217/2004, dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, preços, marcas e fornecedores, com exceção do item nº 09, que restou fracassado: Item: 01, Quantidade Estimada Semestral: 4.500, Código SES: 092097, Unid.: UM, Especificação: Cateter Intravenoso Poliuretano Radiopaco C/Ponta Flex. 14g Tam. 20 A 30cm E Introdutor/Guia Metálico, Fornecedor: Sistema Produtos Medico-Ciêntíficos Ltda – Me, Marca/Procedência: Bio-medical/ Nacional, Valor Unit.: 12,00; Item: 02, Quantidade Estimada Semestral: 2.500, Código SES: 092098, Unid.: UM, Especificação: Cateter Intravenoso Poliuretano Radiopaco C/Ponta Flex. 16g Tam. 20 A 30cm E Introdutor/Guia Metálico, Fornecedor: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda, Marca/Procedência: BD/ Nacional, Valor Unit.: 31,20; Item: 03, Quantidade Estimada Semestral: 600, Código SES: 092099, Unid.: UM, Especificação: Cateter Intravenoso Radiopaco Teflon Cal. 19g X 5 Tam. 30 A 4cm, Fornecedor: Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda, Marca/Procedência: BD/ Nacional, Valor Unit.: 31,20; Item: 04, Quantidade Estimada Semestral: 2.500, Código SES: 092122, Unid.: UM, Especificação: Cateter P/Epidural P.V.C. 16g 90cm, Fornecedor: Cirúrgica Fernandes Ltda, Marca/Procedência: Portex/ Inglesa, Valor Unit.: 14,95; Item: 05, Quantidade Estimada Semestral: 2.000, Código SES: 092134, Unid.: UM, Especificação: Cateter Radiopaco De Subclavia Duplo Lumen/Nutrição Parenter, Fornecedor: D.M.G. Comércio E Representações Ltda, Marca/Procedência: Arrow/ Usa, Valor Unit.: 51,00; Item: 06, Quantidade Estimada Semestral: 1.200, Código SES: 092568, Unid.: KT, Especificação: Kit C/Cateter 22g Poliuretano Radiopaco P/Acesso Venoso Central Guia Metálica Agulha De Punção Bisturi E Fixadores, Fornecedor: Laboratorios B. Braun S.A, Marca/Procedência: B. Braun/ Certofix Mono Paed/ Alemã, Valor Unit.: 105,50; Item: 07, Quantidade Estimada Semestral: 1.200, Código SES: 092569, Unid.: UM, Especificação: Kit C/Cateter 20g Poliuretano Radiopaco P/Acesso Venoso Central Guia Metálica Agulha De Punção Bisturi E Fixadores, Fornecedor: HTS – Tecnologia Em Saúde, Comércio, Importação E Exportação Ltda – Epp, Marca/Procedência: Venoseld/ Alemã, Valor Unit.: 61,00; Item: 08, Quantidade Estimada Semestral: 1.200, Código SES: 092570, Unid.: KT, Especificação: Kit C/Cateter 18g Poliuretano Radiopaco P/Acesso Venoso Central Guia Metálica Agulha De Punção Bisturi E Fixadores, Fornecedor: HTS – Tecnologia Em Saúde, Comércio, Importação E Exportação Ltda – Epp, Marca/Procedência: Venoseld/ Alemã, Valor Unit.: 61,00.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Gerente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2004- VALIDADE ATÉ: 17.03.2005

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS DA DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEF, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Distrital n.º 938/95, c/c Decreto Federal n.º 3.931/2001, adotado no âmbito do Distrito Federal por intermédio do Decreto nº 22.950/2002 e Pregão n.º 375/2004, objeto do processo nº

040.005.805/2004, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 221/2004, dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, preços, marcas e fornecedores, com exceção dos itens nºs 08 e 12, que restaram fracassados: Item: 01, Código SES: 008462, Quantidade Estimada Semestral: 250, Unid.: FA, Especificação: Complexo Protombinico Total Sol. Inj. 500 Ui, Fornecedor: Medcommerce Comercial De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, Marca/Procedência: Aventis/ Nacional, Valor Unit.: 797,20; Item: 02, Código SES: 090533, Quantidade Estimada Semestral: 2.000, Unid.: AM, Especificação: Ácido Tranexamico Sol. Inj. 250 Mg/5ml, Fornecedor: Milênio Produtos Hospitalares Ltda, Marca/Procedência: Sigma Pharma/ Nacional, Valor Unit.: 3,99; Item: 03, Código SES: 090534, Quantidade Estimada Semestral: 4.000, Unid.: CP, Especificação: Ácido Tranexamico Comprimido 250 Mg, Fornecedor: Milênio Produtos Hospitalares Ltda, Marca/Procedência: Sigma Pharma/ Nacional, Valor Unit.: 1,99; Item: 04, Código SES: 090592, Quantidade Estimada Semestral: 7.000.000, Unid.: DG, Especificação: Sulfato Ferroso Drg. 40 Mg, Fornecedor: Prati Donaduzzi Cia Ltda, Marca/Procedência: Hematofer/ Prati/ Nacional, Valor Unit.: 0,023; Item: 05, Código SES: 090593, Quantidade Estimada Semestral: 50.000, Unid.: FR, Especificação: Sulfato Ferroso Sol. Oral Gotas 25 Mg/MI, Fornecedor: Bh Farma Comércio Ltda, Marca/Procedência: Hipolabor/ Nacional, Valor Unit.: 0,68; Item: 06, Código SES: 090610, Quantidade Estimada Semestral: 35.000, Unid.: FA, Especificação: Heparina Sódica Sol. Inj. 5.000 Ui/MI Fa. 5 MI, Fornecedor: Hospfar Ind. E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, Marca/Procedência: Heptar/ Eurofarma/ Nacional, Valor Unit.: 2,379; Item: 07, Código SES: 090621, Quantidade Estimada Semestral: 30.000, Unid.: FA, Especificação: Albumina Humana Sol. Inj. 200 Mg/MI Fr 50 MI C/ Equipo, Fornecedor: Immuno Produtos Biológicos E Químicos Ltda, Marca/Procedência: Baxter/ Austria, Valor Unit.: 42,00; Item: 09, Código SES: 090864, Quantidade Estimada Semestral: 3.000, Unid.: UM, Especificação: Nadroparina Cálcica 0,3ml Seringa P/Pronto Uso, Fornecedor: Sanofi Synthelabo Farmacêutica Ltda, Marca/Procedência: Fraxiparina/ Hungria, Valor Unit.: 7,10; Item: 10, Código SES: 090865, Quantidade Estimada Semestral: 1.500, Unid.: UM, Especificação: Nadroparina Cálcica 0,6ml Seringa P/Pronto Uso, Fornecedor: Sanofi Synthelabo Farmacêutica Ltda, Marca/Procedência: Fraxiparina/ Hungria, Valor Unit.: 12,825; Item: 11, Código SES: 090957, Quantidade Estimada Semestral: 300, Unid.: AM, Especificação: Alprostadil 500 Mcg/MI Amp. 1 MI, Fornecedor: Opem Importadora Exportadora E Distribuidora Ltda, Marca/Procedência: Bedford/ Eua, Valor Unit.: 946,00.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Gerente

#### CONVOCAÇÕES

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS/DIPRE/SUCOM, tendo em vista a homologação do Pregão nº 376/2004-SUCOM/SEF, objeto do processo nº 040.005.762/2004, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar a comparecer à Gerência de Registro de Preços da Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações, localizada em SBS Qd. 02 Bloco “L” - Ed. Lino Martins Pinto – 6º andar – Brasília – DF, no período de 20, 21 e 22 de setembro, no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS/DIPRE/SUCOM, tendo em vista a homologação do Pregão nº 429/2004-SUCOM/SEF, objeto do processo nº 040.006.160/2004, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Gerência de Registro de Preços da Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações, localizada em SBS Qd. 02 Bloco “L” - Ed. Lino Martins Pinto – 6º andar – Brasília – DF, no período de 20, 21 e 22 de setembro, no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

A GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS/DIPRE/SUCOM, tendo em vista a homologação do Pregão nº 451/2004-SUCOM/SEF, objeto do processo nº 040.005.252/2004, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a comparecerem à Gerência de Registro de Preços da Diretoria de Pesquisa e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações, localizada em SBS Qd. 02 Bloco “L” - Ed. Lino Martins Pinto – 6º andar – Brasília – DF, no período de 20, 21 e 22 de setembro, no horário de 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30 horas, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Gerente

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2000-PJ/FHDF. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

- FEPECS e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL – UNIPLAC, mantenedora da FACULDADE DE FARMÁCIA DO PLANALTO CENTRAL - FARMAPLAC. OBJETO: Incluir na CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio nº 03/200 – PJ/FHDF, o curso de Farmácia, para concessão de estágio curricular supervisionado na SES, a alunos regularmente matriculados, na forma da legislação vigente e alterar o item “b” da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2000 – PJ/FHDF, que passa a ter a seguinte redação: “b) Incluir na Cláusula Segunda do Convênio nº 003/2000 – PJ/FHDF, o curso de Enfermagem para a concessão de estágio curricular na SES, a alunos regularmente matriculados na forma da legislação vigente”. PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido Termo Aditivo vigorará até o término do Convênio Principal, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2004. PELA SES/DF: ARNALDO BERNARDINO ALVES. PELA UNIPLAC: APPARECIDO DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e EDSON DE ARAGÃO PIRES.

#### EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 06/2004-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a BANCO DE BRASÍLIA - BRB. OBJETO: Cessão de uso de espaço para instalação de equipamento de auto-atendimento na Unidade Mista de Taguatinga, Brasília - DF. PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses a contar da publicação de seu extrato no DODF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.011.536/04. DATA DE ASSINATURA: 03.09.2004. PELA SES/DF: ARNALDO BERNARDINO ALVES. PELA CESSIONÁRIA: ARI ALVES MOREIRA. TESTEMUNHAS: DANIEL SILVA SANTOS e LEONARDO LIMA DA COSTA.

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### EXTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 95/2004-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a MULT-MED LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, mediante manutenção corretiva por chamada técnica, com reposição de peças, em aproximadamente 3.000 (três mil) estetoscópios e 2.500 (dois mil e quinhentos) tensiômetros de colunas e manuais, conforme Cláusula Terceira do instrumento supracitado. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar de sua assinatura. VALOR: Total de R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021450013. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 339039. NOTA DE EMPENHO: 2004NE09491, emitida em 12/08/04, na modalidade estimativa. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. O presente ajuste obedeceu aos termos da justificativa de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso XI, c/c Art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, processo nº 060.003.722/03. DATA DE ASSINATURA: 13.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: EDGAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ÂNGELA D'ARC HILÁRIO DE SOUSA e JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Contrato nº 96/2004-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e WELLINGTON REGINALDO DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviços como Redutor de Danos, junto ao Projeto de Redução de Danos do Distrito Federal, da Gerência DST/AIDS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, com duração de 89 (oitenta e nove) dias. VALOR: Mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10301090021550008. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 339036. NOTAS DE EMPENHO: 2004NE09778 e 2004NE09813, emitidas em 23/08/04 e 24/08/04, respectivamente. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. Processo nº 060.009.843/04. DATA DE ASSINATURA: 13.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELO CONTRATADO: WELLINGTON REGINALDO DA SILVA. TESTEMUNHAS: JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2002-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Reajustar em 12,76% (doze vírgula setenta e seis pontos percentuais) o valor do instrumento supra, correspondentes ao valor mensal de R\$ 4.009,93 (quatro mil e nove reais e noventa e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, passando o Contrato nº 081/2002-SES/DF a ter o valor mensal de R\$ 35.435,75 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). DESPE-

SA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.000.472/02. DATA DE ASSINATURA: 06.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: IVO BATISTA LIMA. TESTEMUNHAS: ÂNGELA D'ARC HILÁRIO DE SOUSA e JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2003-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e STARTEC CIENTÍFICA LTDA. OBJETO: Reajustamento do valor do Contrato supracitado em 7,47% (sete vírgula quarenta e sete pontos percentuais), passando sua importância mensal para R\$ 14.347,25 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.007.747/02. DATA DE ASSINATURA: 15.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: JOSÉ VITOR DIAS NETO. TESTEMUNHAS: JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2003-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato supracitado por mais doze meses, bem como incluir um respirador Inter 5 – Chapa Patrimonial nº 0796, a ser instalado na UTI Adulto/HRT, no valor mensal de R\$ 1.001,00 (hum mil reais e um centavo). PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses a contar de 08 de setembro de 2004. VALOR: Mensal de R\$ 9.009, (nove mil reais e nove centavos). DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.011.187/04. DATA DE ASSINATURA: 08.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: HERCÍLIA MARIA NOGUEIRA DE REZENDE. TESTEMUNHAS: JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA e ÂNGELA D'ARC HILÁRIO DE SOUSA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2003-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e CODEPLAN – COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. OBJETO: Alteração contratual com vistas a adequar o quadro de Qualificação Técnica, conforme Cláusula Primeira do referido Termo Aditivo, bem como aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato nº 038/2003-SES/DF, passando sua importância mensal para R\$ 83.445,12 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.003.061/04. DATA DE ASSINATURA: 10.10.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: DURVAL BARBOSA RODRIGUES, DANTON EIFLER NOGUEIRA, RICARDO LIMA ESPÍNDOLA e CARLOS EDUARDO BASTOS NONÔ. TESTEMUNHAS: ANDRÉA PORFÍRIO SILVA e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2002-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Reajustar em 12,76% (doze vírgula setenta e seis pontos percentuais) o valor do Contrato nº 084/2002-SES/DF, passando sua importância mensal para R\$ 42.501,05 (quarenta e dois mil, quinhentos e um reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.011.784/03. DATA DE ASSINATURA: 06.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: IVO BATISTA LIMA. TESTEMUNHAS: ÂNGELA D'ARC HILÁRIO DE SOUSA e JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2003-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MULT-MED LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas a retificar a localização de dois aparelhos de anestesia, marca Narcosul, conforme dispõe a Cláusula Primeira do referido Termo Aditivo. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.001.710/02. DATA DE ASSINATURA: 13.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: JORGE SANTOS. TESTEMUNHAS: ÂNGELA D'ARC HILÁRIO DE SOUSA e JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2001-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e POLI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração contratual com vistas à inclusão dos equipamentos localizados na DITEC/SUPLAN/SES, conforme Cláusula Primeira do referido instrumento, correspondentes a 6,496% (seis vírgula quatrocentos e noventa e seis pontos percentuais) do valor inicial do ajuste, que passará ao valor estimativo mensal de

R\$ 37.168,42 (trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.003.593/04. DATA DE ASSINATURA: 09.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ÂNGELA D'ARC HILÁRIO DE SOUSA e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2001-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e BIOTRON LTDA. OBJETO: Prorrogar o Contrato supracitado por mais doze meses, bem como reajusta-lo em 28,29% (vinte e oito vírgula vinte e nove pontos percentuais). VALOR: Mensal de R\$ 8.184,90 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses a contar de 19 de setembro de 2004. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.005.087/00. DATA DE ASSINATURA: 15.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO. TESTEMUNHAS: JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA e ANDRÉA PORFÍRIO SILVA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2001-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SCHINKOETH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Reajustar em 38,56% (trinta e oito vírgula cinquenta e seis pontos percentuais) o valor do Contrato supracitado, passando sua importância mensal para R\$ 8.313,60 (oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.014.347/03. DATA DE ASSINATURA: 13.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO, em exercício. PELA CONTRATADA: HERCÍLIA MARIA NOGUEIRA DE REZENDE. TESTEMUNHAS: JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2001-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e POLI ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato supracitado por mais doze meses, a contar de 04 de setembro de 2004, bem como o reajuste de seu valor em 38,56% (trinta e oito vírgula cinquenta e seis pontos percentuais), passando sua importância mensal para R\$ 48.637,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses a contar de 04 de setembro de 2004. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.006.774/03. DATA DE ASSINATURA: 03.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA e MARIA FABÍOLA MARQUES.

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2000-SES/DF. CONTRATANTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP. OBJETO: Aumento do valor do Contrato supracitado, nos termos da Lei nº 10.888, de 24 de junho de 2004, que dispõe sobre o aumento do valor do salário mínimo, bem como retificar o percentual de adicional de insalubridade, o qual corresponderá a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo. VALOR: Mensal de R\$ 136.390,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.001.032/04. DATA DE ASSINATURA: 13.09.2004. PELA SES/DF: HORÁCIO DA SILVA BOTELHO. PELA CONTRATADA: ATHOS COSTA DE FARIA. TESTEMUNHAS: JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA e ÂNGELA D'ARC HILÁRIO DE SOUSA.

ESPÉCIE: Termo de rescisão ao Termo de Permissão de Uso nº 01/2003-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Rescisão do instrumento supracitado, cujo objeto é a cessão de uso de área em bem público para instalação de restaurante e lanchonete na nova sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no inciso II, Art. 79, da Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. PROCESSO: 060.004.810/03. DATA DE ASSINATURA: 20.08.2004. PELA SES/DF: ALDERY SILVEIRA JÚNIOR. PELA PERMISSOÁRIA: EDUARDO DA SILVA BONADIO. TESTEMUNHAS: JEFFERSON LEONARDO VIEIRA DE SOUZA e ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS.

#### EDITAL Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004

O DISTRITO FEDERAL por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, Conforme delegação de competência contida no art.

1º do Decreto nº 21.502, de 11 de Setembro de 2000, e tendo em vista o constante no Edital nº 23/2004 – SES, publicado no DODF nº 160 de 20/08/2004, comunica que:

1 – Ficam convocados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Técnico em Radiologia para a realização da prova escrita objetiva – DATA: 26/09/2004; ABERTURA DOS PORTÕES: 08:15 horas; FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9:00 horas; INÍCIO DA PROVA: 9:00 horas; DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas; LOCAL: Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo para Contratação Temporária para Técnico em Radiologia farão prova na UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA localizado à: Av – L 4 NORTE – CAMPUS UNIVESITÁRIO DARCY RIBEIRO -GLEBA “A”, conforme distribuição a seguir:

a) PAVILHÃO JOÃO CALMON: de ABADIA RODRIGUES TELES CARLOS à OME-RO BATISTA DAS GRAÇAS JUNIOR;

b) PAVILHÃO ANÍSIO TEIXEIRA: de OME-RO BORGES à ZIZELDA DO NASCIMENTO SOUZA.

2 – O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para início da mesma, munido do Comprovante de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, de acordo com o estabelecido o Edital nº 23/2004-SES, publicado no DODF nº160 de 20/08/2004, e de caneta esferográfica tinta azul ou preta. 2.1- Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante. 2.2 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da prova após a hora afixada para o início da mesma. 3 – Não haverá segunda chamada para esta prova. 4 – A prova terá a duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta. 5 – O não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo. 6 – A Secretaria de Estado de Saúde não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinado neste edital e não permitirá que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outra pessoa. 7 – O gabarito oficial da prova escrita objetiva encontrar-se-á afixado no Núcleo de Programação de Concursos, no dia 27/09/2004 às 14:00 horas. 8 – Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolados na Gerência de Seleção de Pessoal/DRH nos dias 27, 28 e 29/09/2004, no horário de 13h às 17 horas. 9 – O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no Núcleo de Aplicação de Provas/GESP/DRH/SAO/SES - SIA Trecho 01 lotes 1730 a 1760, Bloco “E” 4º andar, na data provável de 15/10/2004.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 16/2004  
AO CONTRATO DE COMODATO Nº 30/2004

Processo: 063.000.064/2004-Partes:Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda; Objeto: Acréscimo de 11(onze) garrações de 20lt conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato de Comodato nº 30/2004; Vigência:12 (doze)meses a partir de 14/09/2004; Pela Contratante:Diretora-Presidente MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA; pelo Contratado: representada por DAVID PEREIRA DA SILVA.

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 24/04 - SES, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Art. 72 do Regimento Interno da FEPECS, publicado no DODF pela Instrução nº 04 de 21 de junho de 2002, e considerando a Portaria/SES nº 133, de 14 de setembro de 2004, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o provimento de vagas de Programas de Residência Médica – PRMs para o ano de 2005. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1 O processo seletivo será regido por este edital, e será realizado em duas fases, mediante aplicação de prova escritaobjetiva e entrevista, conforme as peculiaridades de cada Programa/Hospital/Especialidade/Requisito exigido. 1.2 Todas as fases do processo seletivo de que trata este edital serão realizadas em Brasília/DF. 2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADES E UNIDADE HOSPITALAR DE REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SES/DF. 2.1 As vagas para os programas de Residência Médica no ano de 2005, estarão distribuídas de acordo com a Unidade Hospitalar da SES-DF/Especialidade/Requisito, conforme a seguir. 2.2 INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES-DF – Unidades Hospitalares em que haverá vagas disponíveis para os Programas de Residência Médica, no ano de 2005. Hospital de Base do Distrito Federal/

HBDF; Hospital Regional da Asa Sul/HRAS; Hospital Regional da Asa Norte/ HRAN; Hospital Regional de Taguatinga/ HRT; Hospital Regional de Sobradinho/ HRS; Hospital Regional do Gama/ HRG; Hospital Regional da Ceilândia/ HRC; Hospital São Vicente de Paulo; HSVP. 2.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTE ÀS ESPECIALIDADES BÁSICAS E ÀQUELAS DE INGRESSO DIRETO. 2.3.1 As vagas estão distribuídas de acordo com a Unidade Hospitalar: 2.3.2 UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL: OPÇÃO; Especialidade; Nº de vagas disponíveis; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar; Total de vagas; OPÇÃO 01; Especialidade Anestesiologia; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 01; Total de vagas 05; OPÇÃO 02; Especialidade Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 07; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 07; OPÇÃO 03; Especialidade Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 12; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 12; OPÇÃO 04; Especialidade Neurocirurgia; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 01; Total de vagas 03; OPÇÃO 05; Especialidade Oftalmologia; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 04; OPÇÃO 06; Especialidade Ortopedia e Traumatologia; Nº de vagas disponíveis 06; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 06; OPÇÃO 07; Especialidade Otorrinolaringologia; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 02; OPÇÃO 08; Especialidade Patologia; Nº de vagas disponíveis 03; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 03; OPÇÃO 09; Especialidade Patologia Clínica/Medicina Laboratorial; Nº de vagas disponíveis 00; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 01; Total de vagas 01; OPÇÃO 10; Especialidade Psiquiatria; Nº de vagas disponíveis 03; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 03; OPÇÃO 11; Especialidade Radiologia e Diagnóstico por Imagem; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 04. 2.3.2.1 Os PRMs de Anestesiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, terão duração de 3 (três) anos. 2.3.2.2 Os PRMs de Cirurgia Geral, Clínica Médica e Psiquiatria terão duração de 2 (dois) anos. 2.3.2.3 O Programa de Neurocirurgia terá duração de 4 (quatro) anos. 2.3.3 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL – HRAS: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Nº de vagas disponíveis; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar; Total de vagas: OPÇÃO 12; Especialidade Obstetrícia e Ginecologia; Nº de vagas disponíveis 08; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 08; OPÇÃO 13; Especialidade Pediatria; Nº de vagas disponíveis 16; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 16. 2.3.3.1 Todos os programas relacionados neste item terão duração de 2 (dois) anos. 2.3.4 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Nº de vagas disponíveis; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar; Total de vagas: OPÇÃO 14; Especialidade Anestesiologia; Nº de vagas disponíveis 03; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 03; OPÇÃO 15; Especialidade Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 05; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 02; Total de vagas 07; OPÇÃO 16; Especialidade Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 10; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 02; Total de vagas 12; OPÇÃO 17; Especialidade Obstetrícia e Ginecologia; Nº de vagas disponíveis 05; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 01; Total de vagas 06. OPÇÃO 18; Especialidade Pediatria; Nº de vagas disponíveis 06; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 06. 2.3.4.1 O PRM de Anestesiologia terá duração de 3 (três) anos e os demais terão a duração de 2 (dois) anos. 2.3.5 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA – HRT: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Nº de vagas disponíveis; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar; Total de vagas: OPÇÃO 19; Especialidade Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 06; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 06; OPÇÃO 20; Especialidade Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 11; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 01; Total de vagas 12; OPÇÃO 21; Especialidade Obstetrícia e Ginecologia; Nº de vagas disponíveis 06; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 06; OPÇÃO 22; Especialidade Ortopedia e Traumatologia; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 04; OPÇÃO 23; Especialidade Radiologia e Diagnóstico por Imagem; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 02; OPÇÃO 24; Pediatria; Nº de vagas disponíveis 14; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 14. 2.3.5.1 Os PRMs de Ortopedia e Traumatologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, terão duração de 3 (três) anos e os demais terão duração de 2 (dois) anos. 2.3.6 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO – HRS: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Nº de vagas disponíveis; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar; Total de vagas: OPÇÃO 25; Especialidade Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 04; OPÇÃO 26; Especialidade Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 06; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 06; OPÇÃO 27; Especialidade Medicina de Família e Comunidade; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 04; OPÇÃO 28; Especialidade Obstetrícia e Ginecologia; Nº de vagas disponíveis 05; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 05; OPÇÃO 29; Especialidade Ortopedia e Traumatologia; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 04; OPÇÃO 30; Especialidade

Pediatria; Nº de vagas disponíveis 05; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 05. 2.3.6.1 O PRM de Ortopedia e Traumatologia terá duração de 3 (três) anos e os demais terão duração de 2 (dois) anos. 2.3.7 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DO GAMA – HRG: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Nº de vagas disponíveis; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar; Total de vagas: OPÇÃO 31; Especialidade Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 05; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 01; Total de vagas 06; OPÇÃO 32; Especialidade Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 10; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 10; OPÇÃO 33; Especialidade Obstetrícia e Ginecologia; Nº de vagas disponíveis 05; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 05; OPÇÃO 34; Especialidade Ortopedia e Traumatologia; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 04; 2.3.7.1 O PRM de Ortopedia e Traumatologia terá duração de 3 (três) anos e os demais terão duração de 2 (dois) anos. 2.3.8 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA – HRC: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Nº de vagas disponíveis; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar; Total de vagas: OPÇÃO 35; Especialidade Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 05; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 05; OPÇÃO 36; Especialidade Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 07; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 07. OPÇÃO 37; Especialidade Obstetrícia e Ginecologia; Nº de vagas disponíveis 05; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 05. 2.3.8.1 Todos os PRMs relacionados neste item terão duração de 2 (dois) anos. 2.3.9 UNIDADE: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HSVP: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Nº de vagas disponíveis; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar; Total de vagas: OPÇÃO 38; Especialidade Psiquiatria; Nº de vagas disponíveis 05; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 05. 2.3.9.1 O PRM de Psiquiatria terá duração de 2 (dois) anos. 2.3.10 Todos os programas relacionados no item 2.3 estão regularmente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC. 2.4 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM EXIGÊNCIA DE REQUISITO. 2.4.1 Nos casos de PRMs com exigência de requisito, por ocasião da matrícula, o candidato aprovado, deverá apresentar o Certificado de Residência Médica em PRM credenciado pela CNRM/MEC ou declaração de estar concluindo até o dia 31 de janeiro de 2005, Residência Médica em PRM credenciado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida, ficando a admissão no programa, condicionada a apresentação de documento que comprove a conclusão. 2.4.2 As vagas para os PRMs com exigência de requisito estão distribuídas de acordo com a Unidade Hospitalar conforme quadro a seguir. 2.4.3 UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – HBDF: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Requisito; Nº de vagas disponíveis; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar; Total de vagas: OPÇÃO 39; Especialidade Cancerologia Clínica; Requisito Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 02; OPÇÃO 40; Especialidade Cancerologia Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 02; OPÇÃO 41; Especialidade Cardiologia; Requisito Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 04; OPÇÃO 42; Especialidade Cirurgia Cardiovascular; Requisito Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 01; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 01; OPÇÃO 43; Especialidade Cirurgia Pediátrica; Requisito Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 01; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 01; OPÇÃO 44; Especialidade Cirurgia Torácica; Requisito Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 01; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 01; OPÇÃO 45; Especialidade Cirurgia Vascular; Requisito Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 01; Total de vagas 03; OPÇÃO 46; Especialidade Coloproctologia; Requisito Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 02; OPÇÃO 47; Especialidade Endocrinologia; Requisito Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 02; OPÇÃO 48; Especialidade Gastroenterologia; Requisito Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 03; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 03; OPÇÃO 49; Especialidade Hematologia e Hemoterapia; Requisito Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 02; OPÇÃO 50; Especialidade Mastologia; Requisito Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 02; OPÇÃO 51; Especialidade Medicina Intensiva; Requisito Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Anestesiologia; Nº de vagas disponíveis 06; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 06; OPÇÃO 52; Especialidade Nefrologia; Requisito Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 04; OPÇÃO 53; Especialidade Neurologia; Requisito Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 04; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 04; OPÇÃO 54; Especialidade Pneumologia; Requisito Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 02; OPÇÃO 55; Especialidade Reumatologia; Requisito Clínica Médica; Nº de vagas disponíveis 03; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 03; OPÇÃO 56; Especialidade Urologia; Requisito Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 02; Vagas bloqueadas p/ Serviço Militar 00; Total de vagas 02. 2.4.3.1 Os PRMs referidos neste item terão a duração de 2

(dois) anos, com exceção do programa de Cirurgia Pediátrica que terá a duração de 3 (três) anos e da Cirurgia Cardiovascular que terá a duração de 4 (quatro) anos. 2.4.4 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Requisito; Nº de vagas: OPÇÃO 57; Especialidade Cirurgia Plástica; Requisito Cirurgia Geral; Nº de vagas disponíveis 03; Total de vagas 03. 2.4.4.1 O PRM de Cirurgia Plástica terá duração de 3 (três) anos. 2.4.5 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA – HRT: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Requisito; Nº de vagas: OPÇÃO 58; Especialidade Endocrinologia; Requisito Clínica Médica; Nº de vagas Disponíveis 02; Total de Vagas 02. 2.4.5.1 O PRM de Endocrinologia terá a duração de 2 (dois) anos. 2.4.6 Todos os programas relacionados no item 2.4 estão regularmente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC. 2.5 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AO 3º ANO OPCIONAL. 2.5.1 Para o 3º ano opcional é necessário, por ocasião da matrícula, que o candidato aprovado comprove o requisito mediante Certificado de Residência Médica em PRM credenciado pela CNRM/MEC ou declaração de estar concluindo até o dia 31 de janeiro de 2005, o segundo ano de Residência Médica em PRM credenciado pela CNRM, na especialidade requerida, ficando a admissão no programa, condicionada a apresentação de documento que comprove a conclusão. 2.5.2 As vagas para os PRMs – 3º ano opcional – estão distribuídas conforme os quadros a seguir. 2.5.3 UNIDADE: HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL – HBDF: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Requisito; Nº de vagas: OPÇÃO 59; Especialidade Ecocardiograma; Requisito Cardiologia; Nº de vagas 02; OPÇÃO 60; Especialidade Cirurgia Geral; Requisito Cirurgia Geral; Nº de vagas 02; OPÇÃO 61; Especialidade Endoscopia Digestiva; Requisito Gastroenterologia; Nº de vagas 01; OPÇÃO 62; Especialidade Hepatologia; Requisito Gastroenterologia; Nº de vagas 01; OPÇÃO 63; Especialidade Neurofisiologia Clínica; Requisito Neurologia; Nº de vagas 03; OPÇÃO 64; Especialidade Alergia e Imunologia Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 02; OPÇÃO 65; Especialidade Cardiologia Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 02; OPÇÃO 66; Especialidade Gastroenterologia Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 02; OPÇÃO 67; Especialidade Hematologia e Hemoterapia Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 02; OPÇÃO 68; Especialidade Medicina do Adolescente Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 02; OPÇÃO 69; Especialidade Medicina Intensiva Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 04; OPÇÃO 70; Especialidade Nefrologia Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 02; OPÇÃO 71; Especialidade Neurologia Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 02; OPÇÃO 72; Especialidade Pneumologia Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 02; OPÇÃO 73; Especialidade Reumatologia Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 02. 2.5.4 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA – HRT: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Requisito; Nº de vagas: OPÇÃO 74; Especialidade Neonatologia; Requisito Pediatria; Nº de vagas 03. 2.5.5 UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL – HRAS: Nº da OPÇÃO; Especialidade; Requisito; Nº de vagas: OPÇÃO 75; Especialidade Medicina Fetal; Requisito Obstetrícia e Ginecologia; Nº de vagas 03; OPÇÃO 76; Especialidade Reprodução Humana; Requisito Obstetrícia e Ginecologia; Nº de vagas 02; OPÇÃO 77; Especialidade Alergia e Imunologia Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 02; OPÇÃO 78; Especialidade Medicina Intensiva Pediátrica; Requisito Pediatria; Nº de vagas 04; OPÇÃO 79; Especialidade Neonatologia; Requisito Pediatria; Nº de vagas 07. 2.5.6 Todos os anos opcionais relacionados no item 2.5 estão regularmente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC. 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO. 3.1 PERÍODO: 04/10/2004 a 15/10/2004. (exceto sábado, domingo e feriados). 3.2 HORÁRIO: 13:00 às 17:00 horas. 3.3 LOCAL: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF. 3.4 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). 3.5 O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado, em favor da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em qualquer agência do Banco de Brasília S/A – BRB na conta: 002.524-7 Agência 200, utilizando-se a guia de depósito do BRB. 3.6 Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque nominativo emitido pelo próprio candidato. 3.6.1 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição, via BrbBankNet, Doc e/ou caixa rápido, o depósito deve ser feito exclusivamente na conta acima e o seu comprovante é o único reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição. 3.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO. 3.7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: a) formulário de inscrição preenchido (a ser fornecido no local de inscrição). b) comprovante original de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido. c) Cópia fiel do documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas. 3.7.2 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado, no ato da matrícula, o Diploma de Médico Revalidado e devidamente registrado no Ministério da Educação. 3.7.3 Os candidatos que se enquadrarem no item 3.7.2, e no caso de médico estrangeiro que fez curso de graduação em medicina no Brasil, deverão obrigatoriamente preencher a declaração constante do anexo II deste Edital no ato da inscrição. 3.7.4 O candidato deverá indicar a especialidade e a Unidade Hospitalar do PRM ao qual deseja concorrer. 3.7.5 O candidato poderá concorrer somente para 01 (uma) única especialidade e Unidade Hospi-

tar. Havendo mais de uma inscrição, será validada somente a primeira, sendo excluída as demais. 3.8 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à Unidade Hospitalar/ Especialidade escolhidas no ato da inscrição.

3.9 São considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteira de Identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto), carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do DF. 3.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. 3.11 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão solicitá-lo, pessoalmente ou por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT endereçada à Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos/ FEPECS/SES. SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF. CEP 70710-904, até o dia 15/10/2004. 3.11.1 As solicitações de que trata o subitem 3.11 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique. O candidato que deixar de entregar laudo médico que comprove a necessidade perderá o direito aos recursos especiais. 3.11.2 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia 15/10/2004, não serão aceitas. 3.11.3 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. 3.11.4 A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas. 3.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. 3.13 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e Internet. 3.14 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição. 3.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. 3.16 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final. 3.17 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO 3.17.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração legal que será juntada aos documentos relacionados no item 3.7.1 e 3.7.2 e, quando for o caso. 3.17.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega. 3.18 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL 3.18.1 Será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF. CEP 70.710-904, desde que contenha no envelope: a) Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste Edital, que deve ser adquirida na Internet no endereço [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br). b) cópia legível de documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas. c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no valor da taxa de inscrição, ou o original do comprovante de depósito bancário, pago somente nas agências do BRB, através de guia de depósito, não sendo aceito pagamento da taxa de inscrição via BrbBankNet, DOC e/ou caixa rápido. d) os demais documentos relacionados nos subitens 3.7.1 e 3.7.2 quando for o caso. 3.18.2 Somente serão aceitas solicitações de inscrições que sejam postadas até o dia 15/10/2004. 3.18.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, o comprovante de inscrição deverão ser retirados na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos. SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF; até as 17 horas do dia 19/11/2004. 3.19 As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SES/DF do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. 3.20 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito. O cheque não será reapresentado. 3.21 Será anulada a inscrição e todos os atos decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da matrícula os documentos exigidos como requisitos. 3.22 Os candidatos que fizerem sua inscrição por via postal e que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão solicitá-lo, pessoalmente ou por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT endereçada a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos. SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF. CEP 70.710-904, até o dia 15/10/2004. 4. DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO 4.1 Na pri-

meira fase serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, com duração prevista de 3 horas. 4.2 Para as especialidades cujos PRMs são de ingresso direto ( verificar os quadros nos subitens 2.3.1 a 2.3.9), serão aplicadas provas conforme o quadro a seguir: PROVA/TIPO; AREA DE CONHECIMENTO; NÚMERO DE QUESTÕES: PROVA/TIPO (P1) Objetiva; AREA DE CONHECIMENTO Clínica Médica; NÚMERO DE QUESTÕES 10; PROVA/TIPO (P2) Objetiva; AREA DE CONHECIMENTO Cirurgia Geral; NÚMERO DE QUESTÕES 10; PROVA/TIPO (P3) Objetiva; AREA DE CONHECIMENTO Ginecologia e Obstetrícia; NÚMERO DE QUESTÕES 10; PROVA/TIPO (P4) Objetiva; AREA DE CONHECIMENTO Pediatria; NÚMERO DE QUESTÕES 10; PROVA/TIPO (P5) Objetiva; AREA DE CONHECIMENTO Medicina Preventiva e Social; NÚMERO DE QUESTÕES 10; Total de Questões; 50. 4.3 Para as especialidades que exigem requisitos (verificar os quadros nos subitens 2.4 a 2.5.5), será aplicada prova conforme o quadro a seguir: PROVA/TIPO; ÁREA DE CONHECIMENTO; NÚMERO DE QUESTÕES: PROVA/TIPO Objetiva; ÁREA DE CONHECIMENTO Conhecimentos específicos da área do requisito exigido; NÚMERO DE QUESTÕES 50; Total de Questões; 50. 4.4 As respectivas provas objetivas serão aplicadas no dia 21/11/2004, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 17/11/2004 e afixados na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. SMHS Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF. 4.5.1 O gabarito preliminar das provas objetivas será afixado na Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos/FEPECS/SES. SMHS Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília - DF, no dia 22/11/2004, às 14:30h. 4.6 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. 4.7 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. 4.7.1 Não serão válidas para a correção eletrônica as marcações feitas na prova. 4.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. 4.8.1 São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. 4.8.2 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de respostas por erro do candidato. 4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. 4.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 4.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade definido no subitem 3.9 deste Edital, será excluído do processo seletivo. 4.12 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados em editais ou em comunicados. Também não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o subitem 3.11, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma fiscal da SES/DF. 4.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também a entrada nos locais de prova, de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, etc.). 4.14 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior. 4.15 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material. 4.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato. 4.17 O candidato somente poderá se retirar do local de prova, levando o Caderno de Prova, no decurso dos últimos 30(trinta) minutos antes do horário previsto para o término das provas. 4.18 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal. 4.19 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas. 4.20 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará cola e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo. 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO (PROVAS OBJETIVAS). 5.1 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. 5.2 A nota da prova objetiva (NPO) será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova. 5.3 Serão

eliminados do processo seletivo os candidatos que não acertarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de questões das provas objetivas. 5.4 Os candidatos não enquadrados no subitem anterior serão ordenados, por Unidade Hospitalar/Especialidades escolhidas, de acordo com o valor decrescente das notas das provas objetivas(NPO). 5.5 A nota da prova objetiva (NPO) terá peso 9(nove) e valerá de 0(zero) a 100(cem) pontos. 6. DAS PROVAS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO(ENTREVISTA). 6.1 As provas da 2ª fase serão realizadas nas Unidades Hospitalares da SES/DF, participantes dos PRMs, no período de 13/12/04 a 16/12/04. 6.2 As notas da 2ª fase do processo seletivo serão afixadas na Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos/FEPECS, no dia 21/12/04, às 14:30h. 6.3 Os candidatos aprovados, classificados e convocados para a 2ª fase do processo seletivo que não comparecerem para a realização das provas estarão automaticamente eliminados do certame. 6.4 As provas serão aplicadas, observando-se as peculiaridades a seguir: 6.4.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos aprovados na 1ª fase para os PRMs, constantes da lista organizada na forma do subitem 5.4, classificados até 2(duas) vezes o número de vagas oferecidas em cada Unidade Hospitalar/Especialidade, respeitados os empates da última posição. 6.4.2 A critério da Administração, os candidatos classificados em posição posterior a indicada no subitem anterior poderão vir a ser convocados, não estando eliminados do processo seletivo. 6.4.3 A entrevista será realizada na Unidade Hospitalar de opção do candidato. 6.4.4 A entrevista, além de eliminatória, terá caráter classificatório pela análise e arguição do currículo, terá peso 1(um) e valerá de 0(zero) a 100(cem) pontos, sendo eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem a entrevista. 6.4.5 A entrevista levará em consideração os seguintes critérios: Atividades; Número de pontos. 1. ATIVIDADES ACADÊMICAS ( durante a graduação). 1.1.Monitorias; Obs: 1 monitoria – período expresso em carga horária, semestre ou ano.; 1 monitoria – 1 ponto; 2 monitorias – 2 pontos; 3 monitorias – 3 pontos; 4 monitorias – 4 pontos; 1.2.Cursos Extracurriculares em área médica com carga horária mínima de 4 horas, nos últimos 5 anos; 1 curso – 1 ponto; 2 cursos – 2 pontos; 3 cursos – 3 pontos; 4 cursos – 4 pontos; 1.3.Estágios Extracurriculares em serviço médico com no mínimo 3 meses de duração; 1 estágio – 2 pontos; 2 estágios – 4 pontos; 3 estágios – 6 pontos. 2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ( após a graduação)2.1. Estágios profissionais em serviço médico com no mínimo 6 meses de duração.; 1 estágio – 5 pontos; 2 estágios – 10 pontos; 2.2. Cursos de especialização na área médica. Carga horária mínima de 360 horas; 1 curso – 10 pontos; 2 cursos – 20 pontos; 2.3. Cursos de atualização e aperfeiçoamento nos últimos 5 anos; 1 curso – 1 ponto; 2 cursos – 2 pontos; 3 cursos – 3 pontos; 4 cursos – 4 pontos. 3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (durante a graduação e após a pós graduação) 3.1 Participação em Congressos, Jornadas e Reuniões Científicas nos últimos 5 anos; 1 participação – 1 ponto; 2 participações – 2 pontos; 3 participações – 3 pontos; 4 participações – 4 pontos. 3.2. Apresentação de Tema Livre Oral ou Pannel em Congressos, Jornadas e Reuniões Científicas, como autor principal.; 1 participação – 3 pontos; 2 participações – 6 pontos; 3 participações – 9 pontos; 4 participações – 12 pontos. 3.3. Apresentação de Tema Livre Oral ou Pannel em Congressos, Jornadas e Reuniões Científicas, como co-autor.; 1 participação – 2 ponto; 2 participações – 4 pontos; 3 participações – 6 pontos; 4 participações – 8 pontos. 3.4. Certificado ou declaração de participação em Programa Institucional de Iniciação Científica incluindo o PIBIC/CNPq; 1 participação – 2 pontos; 2 participações – 4 pontos; 3 participações – 6 pontos; 4 participações – 8 pontos. 3.5. Publicação de Artigos Científicos. Não se enquadram resumos publicados; 1 publicação – 5 pontos; 2 publicações – 10 pontos; 3 publicações ou mais – 20 pontos. 6.4.6 Os candidatos deverão entregar no momento da entrevista, cópia do currículo preparado de modo a atender exclusivamente aos critérios descritos acima, acompanhados de cópias dos respectivos comprovantes e com a pontuação previamente aferida pelo candidato para conferência pela Banca Examinadora. 6.4.7 Os currículos e as cópias dos comprovantes serão retidas pelas bancas. 6.4.8 Currículos apresentados fora do modelo proposto neste edital, com atividades que extrapolam as definidas pela tabela acima e não acompanhados dos respectivos comprovantes, não serão avaliados pela banca examinadora. 6.4.9 Não serão considerados para efeito de pontuação, atividades sem o respectivo comprovante. 6.4.10 A conferência dos pontos obtidos na análise do currículo será feito na presença do candidato que dará ciência do resultado apondo a sua assinatura na ficha específica para este fim. 7. DO CALCULO DA NOTA FINAL 7.1 A nota final (NF) dos candidatos concorrentes às vagas oferecidas pelas Unidades Hospitalares da SES/DF participantes dos PRMs será calculada pela fórmula:  $NF = \{9(NPO) + 1(NE)\} / 10$ , em que: NF= Nota Final; NPO = Nota da prova objetiva; NE= Nota da Entrevista. 7.2 Em caso de impossibilidade administrativa, de realização da entrevista, a nota final dos candidatos será a nota obtida nas provas objetivas. 8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO. 8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão ordenados, por ordem decrescente das notas finais, por Unidade Hospitalar /Especialidades escolhidas. 8.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado na Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos/FEPECS/SES, SMHS Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF, e divulgado na Internet no endereço [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br), na data provável de 12/01/2004. 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem: a) o candidato mais idoso; b)



maior nota nas provas objetivas; c) maior nota na entrevista. 10. DOS RECURSOS CONTRA A 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO. 10.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas. 10.2 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo. 10.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas. 10.4 O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos/FEPECS/SES. SMHS Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília - DF, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, no período de 23/11/2004 a 25/11/2004. 10.5 O recurso deverá ser interposto, assinado pelo próprio candidato(deve ser apresentado o documento de identidade na entrega do recurso) e apresentar as seguintes especificações: a) folhas separadas para questões diferentes. b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela SES/DF. c) argumentação lógica e consistente. d) o recurso deve conter capa com o nome, número de inscrição e a assinatura do candidato. e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso. f) o recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser indeferido. g) o recurso deve ser entregue em duas vias. 10.6 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos. 10.7 Não será aceito recurso por via postal, via fax ou correio eletrônico, assim como recurso interposto por procurador. 10.8 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. 10.9 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo. 11. DOS RECURSOS CONTRA A 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO. 11.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra a nota obtida na entrevista. 11.2 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo. 11.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de 3(três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação das notas da entrevista. 11.4 O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir a Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SMHS Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília - DF, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, no período de 22/12/2004 a 27/12/2004, em dias úteis. 11.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e apresentar as seguintes especificações: a) argumentação lógica e consistente. b) o recurso deve conter capa com o nome, número de inscrição e a assinatura do candidato. c) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso. d) o recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser indeferido. e) o recurso deve ser entregue em duas vias. 11.6 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos. 11.7 Não será aceito recurso por via postal, via fax, ou correio eletrônico, assim como recurso interposto por procurador. 11.8 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação a nota final definitiva da entrevista. 12 DA MATRÍCULA 12.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, deverá comparecer para cadastramento e atendimento de outras exigências, munido de original e cópia autenticada, que ficará retida, do Diploma de Medicina ou Declaração da Faculdade de Conclusão do Curso de Medicina; do Certificado ou Declaração da COREME de conclusão de Requisito, de documento de identidade original e cópia não autenticada, a qual será retida; de carteira do CRM/DF original e cópia não autenticada, a qual será retida, e de 1 fotografia 3x4 recente. a) LOCAL: Gerência de Residência – GREE/CPEX/FEPECS – Av. W3 Norte – Quadra 501, Bloco A – Asa Norte - Brasília – DF. b) DATA: de 17 a 21 de janeiro de 2005. c) HORÁRIO: das 08:30h. às 11:30h. e das 14:30h. às 17:30h. 12.1.1 – Declaração da Faculdade de estar concluindo o Curso de Medicina, assim como Declaração da COREME de estar concluindo o requisito, só serão aceitas para a matrícula, se a data prevista para o término do Curso de Medicina ou do requisito for até o dia 31 de janeiro de 2005, ficando, entretanto a admissão condicionada a apresentação de documento que confirme a conclusão. 12.1.2 Não serão matriculados os candidatos que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em Faculdade ainda não reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, sendo estes candidatos eliminados do processo seletivo. 12.1.3 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez Curso de Graduação em Medicina no Exterior, é obrigatória a apresentação de original e cópia autenticada, a qual será retida, do Diploma do Curso de Medicina, devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação. A não satisfação desta exigência durante o período previsto para a matrícula implicará em eliminação do candidato do processo seletivo. 12.1.4 O não comparecimento do candidato no prazo previsto para a matrícula implicará em eliminação do processo seletivo e a GREE/ESCS/FEPECS procederá a novas convocações, via telegrama e/ou chamada telefônica a cobrar obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. 12.1.5 O novo candidato convocado terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para se apresentar, caso contrário será também eliminado do processo seletivo. 13 DA MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO 13.1 Será admitida a matrícula por terceiros mediante a entrega de procuração

legível do interessado e apresentação dos documentos relacionados no subitem 12.1, 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando for o caso. 13.2 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de matrícula e em sua entrega. 14 DA ADMISSÃO 14.1 No dia 01 de fevereiro de 2005, às 08:00h., os candidatos regularmente matriculados, deverão se dirigir a local a ser divulgado por ocasião da matrícula, para após serem recepcionados, serem encaminhados, por meio de carta de apresentação, às respectivas COREMEs. 14.1.1 Os candidatos que por ocasião da matrícula entregaram declaração de estar concluindo o curso de Medicina ou do pré-requisito até o dia 31 de janeiro de 2005, só receberão carta de apresentação, mediante a comprovação da conclusão. 14.2 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral. 14.3 A lista de reclassificação e as novas convocações de que trata o subitem anterior, obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. 15. DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO 15.1 O médico residente, durante a realização do programa de capacitação específica, é submetido ao regime de horário integral, com carga horária de sessenta horas semanais de trabalho, e a dedicação exclusiva ao treinamento respectivo. 15.2 O residente fará jus a 1 dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes. 15.3 A concessão de bolsas de estudo, bem como a de ajuda de custo a título de auxílio moradia para aqueles residentes que não forem contemplados com alojamento no hospital de lotação, ocorrerá de acordo com as normas em vigor. 15.4 Durante a realização dos PRMs, o médico residente não poderá ser nomeado para cargo de pessoal da SES/DF, sob pena de desligamento da Residência Médica. 15.5 Não será permitido ao médico pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ingressar na residência médica, a não ser que solicite licença ou se exonere do cargo. 15.6 O médico residente estará vinculado ao sistema previdenciário conforme normatização vigente. 15.7 O médico residente ficará obrigado a participar, com frequência mínima exigida, dos cursos estabelecidos como obrigatórios. 15.8 O médico residente ficará obrigado a apresentar ao término da Residência Médica, Monografia, segundo orientações estabelecidas pelo coordenador do PRM. 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16.1 Admissão dos médicos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo. 16.2 Os médicos que iniciarem Residência Médica na SES/DF terão de apresentar a COREME, de seu hospital, até o dia 30 de abril de 2005, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição definitiva no CRM/DF, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica até o atendimento da exigência. 16.3 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação em Medicina no Brasil, sua permanência na Residência Médica da SES/DF, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecidas, somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o artigo 99, parágrafo único da Lei nº 6815/80, que determina esta inscrição aos portadores do visto temporário - item V (art.13), até o prazo máximo de 01 de abril de 2005. 16.4 As alterações de endereço dos candidatos deverão ser comunicadas, imediatamente, à GREE/ESCS/FEPECS, ficando a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde isenta de qualquer responsabilidade pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada. 16.5 Todos os Editais e/ou comunicados serão afixados na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, localizada no SMHS Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília - DF. 16.6 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para os candidatos que regularmente matriculados, forem convocados para o serviço militar obrigatório. 16.7 É vedado ao médico residente repetir programas de residência médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído, na SES/DF ou em qualquer outro Estado da Federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração. 16.8 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de residência médica em mais de 2(duas) especialidades diferentes na SES/DF ou em qualquer outro Estado da Federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração. 16.9 É vedado ao Médico Residente cursar mais de 1(uma) área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração. 16.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados. 16.11 Não serão dadas por telefone, por fax ou por correio eletrônico, informações a respeito das datas, locais e horários das provas, bem como do resultado das mesmas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e avisos em jornais locais. 16.12 Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0XX-61-3254979. 16.13 Caso haja conveniência administrativa, a SES/DF, por meio da Gerência de Residência, Especialização e Extensão – GREE/CPEX/FEPECS, poderá convocar, para realizarem os PRMs em outra Unidade Hospitalar, os candidatos aprovados para outros hospitais da SES/

DF, até a data limite de 01 de abril de 2005. 16.13.1 A indicação de outro hospital será de exclusiva competência da Gerência de Residência, Especialização e Extensão – GREE/CPEX/FEPECS. 16.13.2 As vagas só poderão ser ocupadas por candidatos da mesma especialidade. 16.13.3 Será convocado o candidato não aproveitado que apresentar a melhor pontuação na opção em questão, independente da Unidade Hospitalar escolhida. 16.13.4 O candidato que aceitar fazer o PRM em Unidade Hospitalar diferente daquela na qual se inscreveu perderá direito sobre as vagas que surgirem na Unidade Hospitalar escolhida na inscrição do Processo Seletivo. 16.14 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas. 16.15 Os casos omissos serão resolvidos ouvida a Câmara Técnica de Residência Médica, cabendo a decisão final ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF 1ª VIA - SES										Nº DE INSCRIÇÃO				
NOME DO CANDIDATO ( Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários)														
Nº do documento de identidade			ORG EXP		UF		SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			DATA DE NASCIMENTO DIA MES ANO				
ENDEREÇO( RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC)														
BAIRRO										CEP				
CIDADE					UF		TELEFONE DDD							
É DEFICIENTE?		TIPO DE DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> VISUAL												
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ESPECIFIQUE:												
Nº DA OPÇÃO														
Declaro, sob as penas da lei, que: <ul style="list-style-type: none"> <li>Os dados informados nesta solicitação são verdadeiros;</li> <li>Preencho todas as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições;</li> <li>Mesmo aprovado, não poderei assumir, se não comprovar habilitação legal e as demais condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições;</li> <li>Tendo pleno conhecimento das normas e métodos do Concurso a que me submeto;</li> <li>Estou ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará minha eliminação do Concurso, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.</li> </ul> Brasília-DF, ____/____/2004.														
Assinatura do Candidato														

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF 2ª VIA - SES										Nº DE INSCRIÇÃO				
NOME DO CANDIDATO ( Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários)														
Nº DA IDENTIDADE			ORGÃO EXPEDIDOR		Nº DA OPÇÃO									
ATENÇÃO: Nos dias de realização da prova, o candidato deverá trazer: <ol style="list-style-type: none"> <li>Documento de identidade original com foto</li> <li>Este comprovante de inscrição</li> <li>Caneta esferográfica de tinta azul ou preta(forte)</li> </ol> O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma.														
Assinatura do Funcionário da SES														
NÃO ASSINE AQUI														

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou devidamente esclarecido das exigências contidas nos subitens 3.7.2, 3.7.3 e 16.3 do Edital Nº 024/2004-SES, de 15 de setembro de 2004, que dispõem: "3.7.2 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado, no ato da matrícula, o Diploma de Médico Revalidado e devidamente registrado no Ministério da Educação. 3.7.3 Os candidatos que se enquadrarem no item 3.7.2, e no caso de médico estrangeiro que fez curso de graduação em medicina no Brasil, deverão obrigatoriamente preencher a declaração constante do anexo II deste Edital no ato da inscrição. 16.3 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação em Medicina no Brasil, sua permanência na Residência Médica da SES/DF, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecidas, somente ocorrerá após a inscrição no CRM/DF, de acordo com o artigo 99, parágrafo único da Lei nº 6815/80, que determina esta inscrição aos portadores do visto temporário - item V (art.13), até o prazo máximo de 01 de abril de 2005." Obs: A Lei Nº 3268/57 e o Decreto Nº 44045/58 exigem, para efetivação da inscrição no CRM/DF, a revalidação do diploma de médico registrado no Ministério da Educação/MEC. Em caso de médico estrangeiro, o CRM/DF exige, para efetivação de inscrição, visto temporário - item V (art. 13), conforme prevê a Lei Nº 6815/80.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de outubro de 2004.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 25/04-SES, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Art. 72 do Regimento Interno da FEPECS, publicado no DODF pela Instrução nº 04 de 21 de junho de 2002, e considerando a Portaria/SES nº 133, de 14 de setembro de 2004, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o provimento de vagas de Programas de Residência em Nutrição, Enfermagem e Odontologia para o ano de 2005. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O processo seletivo será regido por este edital, e será realizado em duas fases, mediante aplicação de prova escrita objetiva e entrevista, conforme as especificidades de cada Programa/Hospital/Área de Concentração. 1.2 Todas as fases do processo seletivo de que trata este edital serão realizados em Brasília/DF. 2. DAS VAGAS/ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E UNIDADE HOSPITALAR DE REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDENCIA EM NUTRIÇÃO, ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA. 2.1 As vagas para Residência em Nutrição, Enfermagem e Odontologia, estarão distribuídas, conforme os respectivos programas. 2.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO 2.2.1 As vagas estão distribuídas, conforme se segue: Nº DA OPÇÃO 01, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Nutrição Clínica em Cirurgia, HOSPITAL HRAN, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 02, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Nutrição Clínica em Clínica Médica, HOSPITAL HRAN, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 04; Nº DA OPÇÃO 03, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Nutrição Clínica e Materno Infantil, HOSPITAL HRAN, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 04, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Nutrição em Atenção Primária a Saúde, HOSPITAL Regional Sul, Regional Norte e Núcleo Bandeirante, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 04. 2.2.2 Os programas de residência em nutrição têm duração de 2 anos. 2.3 PROGRAMAS DE RESIDENCIA EM ENFERMAGEM 2.3.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro abaixo: Nº DA OPÇÃO 05, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem Clínica, HOSPITAL HBDF, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 06, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem Cirúrgica, HOSPITAL HBDF, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 07, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem em UTI, HOSPITAL HBDF, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 08, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem Clínica, HOSPITAL HRAN, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 09, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem Cirúrgica, HOSPITAL HRAN, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 10, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem em UTI, HOSPITAL HRAN, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 11, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem Clínica, HOSPITAL HRT, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 12, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem Cirúrgica, HOSPITAL HRT, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 13, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem em UTI, HOSPITAL HRT, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 14, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem Obstétrica, HOSPITAL HRAS, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02; Nº DA OPÇÃO 15, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Enfermagem Neonatal, HOSPITAL HRAS, Nº DE VAGAS DISPONÍ-

VEIS 02. 2.3.3 Os programas de residência em enfermagem tem duração de 18 meses. 2.4. PRO-GRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA. 2.4.1 As vagas estão distribuídas, conforme o quadro abaixo: Nº DA OPÇÃO 16, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, HOSPITAL HBDF, Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS 02. 2.4.2 O programa de residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial terá duração de 3 anos. 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 3.1 PERÍODO: 04/10/2004 a 15/10/2004 (exceto sábado, domingo e feriados) 3.2 HORÁRIO: 13:00 às 17:00 horas 3.3 LOCAL: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) 3.4 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00. 3.5 O valor da taxa de inscrição deve ser depositado, em favor da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde em qualquer agência do Banco de Brasília S/A – BRB na conta 002.524-7 – Agência 200, utilizando-se a guia de depósito do BRB. 3.6 Somente será aceito depósito em dinheiro ou em cheque nominativo emitido pelo próprio candidato. 3.6.1 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição, via BrbBankNet, DOC e/ou caixa rápido. O depósito deve ser feito exclusivamente na conta acima e o seu comprovante é o único reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição. 3.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO. 3.7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: a) formulário de inscrição preenchido (a ser fornecido no local de inscrição). b) comprovante original de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido. c) cópia fiel do documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas. 3.7.2 No caso de Nutricionista, Enfermeiro ou Odontólogo, estrangeiro ou brasileiro, que fez o curso de graduação no exterior, deverá ser apresentado para a inscrição o Diploma de Nutricionista, Enfermeiro ou de Odontólogo Revalidado e devidamente Registrado no Ministério da Educação. 3.7.3 Os candidatos que se enquadrarem no item 3.7.2, devem obrigatoriamente preencher a declaração constante do Anexo II deste Edital, no ato da inscrição. 3.7.4 O candidato deve especificar o número do programa de residência que deseja concorrer. 3.7.5 O candidato deve, no ato da inscrição, optar somente por 1 (um) único Programa de Residência/Área de Concentração/Regional de Saúde/Unidade Hospitalar. Havendo mais de uma inscrição, será válida somente a primeira, sendo excluídas as demais. 3.8 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção feita no ato da inscrição. 3.9 São considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteira de Identidade para estrangeiros, expedida pelo órgão de identificação do Distrito Federal, Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Departamento de Polícia Federal e Delegacia Regional dos Estados; Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto), carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do DF. 3.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. 3.11 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão solicitá-lo, até o dia 15/10/2004. 3.11.1 As solicitações de que trata o subitem 3.11 deverão especificar claramente os recursos especiais necessários e estar acompanhadas de laudo médico que as justifique. O candidato que deixar de entregar laudo médico que comprove a necessidade perderá o direito aos recursos especiais. 3.11.2 Solicitações incompletas ou incompreensíveis ou feitas após o dia 15/10/2004, não serão aceitas. 3.11.3 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. 3.11.4 A não solicitação de recursos especiais implica a sua não concessão no dia de realização das provas. 3.12 É vedada a inscrição condicional e ou extemporânea. 3.13 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e Internet. 3.14 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição. 3.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. 3.16 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão de nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final. 3.17 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO 3.17.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração legal, que será juntada aos documentos relacionados no item 3.7.1 e 3.7.2, quando for o caso. 3.17.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega. 3.18 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL 3.18.1 Será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos. SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF. CEP 70710-904, desde que contenha no envelope: a) Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste Edital. b) cópia legível de documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas. c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde no valor da taxa

de inscrição, ou o original do comprovante de depósito bancário, pago somente nas agências do BRB, através de guia de depósito, não sendo aceito pagamento da taxa de inscrição via BrbBankNet, DOC e/ou caixa rápido. d) os demais documentos relacionados nos subitens 3.7.1, 3.7.2, quando for o caso. 3.18.2 Somente serão aceitas solicitações de inscrições que sejam postadas até o dia 15/10/2004. 3.18.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, o comprovante de inscrição deverão ser retirados na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF, até as 17 horas do dia 19/11/2004. 3.19 As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SES/DF do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. 3.20 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido, por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito. O cheque não será reapresentado. 3.21 Será anulada a inscrição e todos os atos decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da matrícula os documentos exigidos como requisitos. 3.22 Os candidatos que fizerem sua inscrição por via postal e que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverão solicitá-lo, pessoalmente ou por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT endereçada a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos. SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF. CEP 70.710-904, até o dia 15/10/2004. 4. DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO. 4.1 Na primeira fase serão aplicadas provas de caráter eliminatório e classificatório, com duração prevista de 3 horas. 4.2 As respectivas provas versarão sobre conhecimentos de Nutrição, Enfermagem e Odontologia, conforme o programa de residência escolhido, constando de 50 (cinquenta) questões. 4.3 As respectivas provas objetivas serão aplicadas no dia 21/11/2004, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 17/11/2004, e afixados na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF. 4.4 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. 4.5 O gabarito preliminar das provas será afixado na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF, no dia 22/11/2004, às 14:30h. 4.6 O candidato deve transcrever as respostas da prova, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. 4.6.1 Não serão válidas para a correção eletrônica as marcações feitas na prova. 4.7 São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. 4.7.1 São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. 4.7.2 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de respostas por erro do candidato. 4.8 O candidato deve comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. 4.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 4.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade definido no subitem 3.9 deste Edital, será automaticamente excluído do processo seletivo. 4.11 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em espaço físico, datas ou horários diferentes dos determinados em editais ou em comunicados. 4.11.1 Também não será permitido, em hipótese alguma, que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito conforme o sub item 3.11, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal. 4.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também a entrada de candidatos portando armas e/ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, etc.). 4.13 Será excluído do processo seletivo o candidato que não observar o disposto no subitem anterior. 4.14 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material. 4.15 Não haverá segunda chamada para as provas. 4.15.1 O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato. 4.16 O candidato somente poderá se retirar do local de prova, levando o Caderno de Prova, no decurso dos últimos trinta minutos antes do horário previsto para o término das provas. 4.17 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal. 4.18 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a

qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas. 4.19 Não será permitida a anotação de informações relativas às respostas do candidato no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. A inobservância ao constante neste item caracterizará cola e implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO (PROVAS OBJETIVAS)

5.1 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. 5.2 A nota da prova objetiva (NPO) será calculada pelo total de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova. 5.3 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não acertarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total de questões das provas objetivas. 5.4 Os candidatos não enquadrados no subitem anterior serão ordenados, por Unidade Hospitalar/Área de Concentração escolhidas, de acordo com o valor decrescente das notas das provas objetivas (NPO). 5.5 A nota das provas objetivas (NPO) terá peso 9 (nove) e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 6. DAS PROVAS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO (ENTREVISTA) 6.1 As provas da 2ª fase serão realizadas nas Unidades Hospitalares da SES/DF, participantes dos Programas de Residência de Nutrição, Enfermagem e Odontologia, no período de 13/12/2004 a 16/12/2004. 6.2 As notas da 2ª fase do processo seletivo serão afixadas na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. SMHN Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF, no dia 21/12/2004, às 14:30h. 6.3 Os candidatos aprovados, classificados e convocados para a 2ª fase do processo seletivo que não comparecerem para a realização das provas estarão automaticamente eliminados do processo seletivo. 6.4 As provas serão aplicadas, observando-se as peculiaridades a seguir: 6.4.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos aprovados no processo seletivo para os Programas de Residência em Nutrição, Enfermagem e Odontologia, constantes da lista organizada na forma do item 5.4, classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas em cada Unidade Hospitalar/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO respeitados os empates da última posição. 6.4.2 A critério da administração, os candidatos classificados em posição posterior a indicada no sub-item anterior poderão vir a ser convocados, não estando eliminados do processo seletivo. 6.4.3 A entrevista será realizada na Unidade Hospitalar de opção do candidato. 6.4.4 A entrevista, além de eliminatória, terá caráter classificatório pela análise e arguição do currículo, terá peso 1 (um) e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. 6.4.5 Na entrevista a análise de currículo levará em consideração os seguintes critérios: Atividades, 1. ATIVIDADES ACADÊMICAS ( durante a graduação), 1.1. Monitorias Obs: 1 monitoria – período expresso em carga horária, semestre ou ano. 1 monitoria – 1 ponto, 2 monitorias – 2 pontos, 3 monitorias – 3 pontos, 4 monitorias – 4 pontos, 1.2. Cursos Extracurriculares na respectiva área de graduação com carga horária mínima de 4 horas, nos últimos 5 anos. 1 curso – 1 ponto, 2 cursos – 2 pontos, 3 cursos – 3 pontos, 4 cursos – 4 pontos, 1.3. Estágios Extracurriculares em serviço da respectiva área de graduação com no mínimo 3 meses de duração. 1 estágio – 2 pontos, 2 estágios – 4 pontos, 3 estágios – 6 pontos, 2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ( após a graduação), 2.1. Estágios profissionais em serviço na respectiva área de graduação com no mínimo 6 meses de duração. 1 estágio – 5 pontos, 2 estágios – 10 pontos, 2.2. Cursos de especialização na respectiva área de graduação. Carga horária mínima de 360 horas. 1 curso – 10 pontos, 2 cursos – 20 pontos, 2.3. Cursos de atualização e aperfeiçoamento nos últimos 5 anos. 1 curso – 1 ponto, 2 cursos – 2 pontos, 3 pontos – 3 pontos, 4 pontos – 4 pontos 3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (durante a graduação e após a pós graduação), 3.1 Participação em Congressos, Jornadas e Reuniões Científicas nos últimos 5 anos. 1 participação – 1 ponto, 2 participações – 2 pontos, 3 participações – 3 pontos, 4 participações – 4 pontos. 3.2. Apresentação de Tema Livre Oral ou Painel em Congressos, Jornadas e Reuniões Científicas, como autor principal. 1 participação – 3 pontos, 2 participações – 6 pontos, 3 participações – 9 pontos, 4 participações – 12 pontos. 3.3. Apresentação de Tema Livre Oral ou Painel em Congressos, Jornadas e Reuniões Científicas, como co-autor. 1 participação – 2 pontos, 2 participações – 4 pontos, 3 participações – 6 pontos, 4 participações – 8 pontos. 3.4. Certificado ou declaração de participação em Programa Institucional de Iniciação Científica incluindo o PIBIC/CNPq. 1 participação – 2 pontos, 2 participações – 4 pontos, 3 participações – 6 pontos, 4 participações – 8 pontos, 3.5. Publicação de Artigos Científicos. Não se enquadram resumos publicados. 1 publicação – 5 pontos, 2 publicações – 10 pontos, 3 publicações ou mais – 20 pontos. 6.4.6 Os candidatos deverão entregar no momento da entrevista, cópia do currículo preparado de modo a atender exclusivamente aos critérios descritos acima, acompanhados de cópias dos respectivos comprovantes e com a pontuação previamente aferida pelo candidato para conferência pela Banca Examinadora. 6.4.7 Os currículos e as cópias dos comprovantes serão retidos pelas bancas examinadoras. 6.4.8 Currículos apresentados fora do modelo proposto neste edital, com atividades que extrapolam as definidas pela tabela acima, não serão avaliados pela banca examinadora. 6.4.9 Não serão consideradas para efeito de pontuação, atividades declaradas sem o respectivo comprovante. 6.4.10 A conferência dos pontos obtidos na análise do currículo será feita na presença do candidato que dará ciência do resultado apondo a sua assinatura na ficha específica para este fim. 7 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL. 7.1 A nota final (NF) dos candidatos concorrentes às vagas oferecidas pelas Unidades Hospitalares da SES/DF participantes dos Programas de Residência em Nutrição, Enfermagem e Odontologia, será calculada pela fórmula:  $NF = \{9(NPO) + 1(NE)\} / 10$ , em que: 10. NF= Nota

Final. NPO= Nota da Prova Objetiva. NE = Nota da Entrevista. 7.2 Em caso de impossibilidade administrativa, de realização da entrevista, a nota final dos candidatos concorrentes será a nota obtida nas provas objetivas. 8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão ordenados, por ordem decrescente das notas finais, por Unidade Hospitalar /Áreas de Concentração escolhidas. 8.2 O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e afixado na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, SMHN, Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF e divulgado na Internet no endereço [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br), na data provável de 12/01/2004. 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 9.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem: a) o candidato mais idoso. b) maior nota nas provas objetivas. c) maior nota na entrevista. 10. DOS RECURSOS CONTRA A 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO. 10.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas. 10.2 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo. 10.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas. 10.4 O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SMHN, Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF, de 23/11/2004 a 25/11/2004, no horário das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h. 10.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e apresentar as seguintes especificações: a) folhas separadas para questões diferentes. b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo gabarito pré-liminar. c) argumentação lógica e consistente. d) o recurso deve conter capa com o nome, número de inscrição e a assinatura do candidato. e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso. f) o recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser indeferido. g) o recurso deve ser entregue em duas vias. 10.6 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos. 10.7 Não será aceito recurso por via postal, via fax ou correio eletrônico, assim como recurso interposto por procurador. 10.8 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. 10.9 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação ao gabarito oficial definitivo. 11 DOS RECURSOS CONTRA A 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO. 11.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra a nota obtida na entrevista. 11.2 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo. 11.3 O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação das notas da entrevista. 11.4 O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SMHN, Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF, de 22/12/2004 a 27/12/2004 no horário das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h. 11.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e apresentar as seguintes especificações: a) argumentação lógica e consistente. b) o recurso deve conter capa com o nome, número de inscrição e a assinatura do candidato. c) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso. d) o recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser indeferido. e) o recurso deve ser entregue em duas vias. 11.6 Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos. 11.7 Não será aceito recurso por via postal, via fax ou correio eletrônico, assim como recurso interposto por procurador. 11.8 Não haverá pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação a nota final definitiva. 12 DA MATRÍCULA 12.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital, deverá comparecer para cadastramento e atendimento de outras exigências, munido de original e cópia autenticada, a qual será retida, do Diploma ou Declaração da Faculdade de Conclusão do Curso de Nutrição, Enfermagem ou Odontologia; de documento de identidade original e cópia não autenticada, a qual será retida; de carteira do Conselho Regional de Classe/DF original e não autenticada, a qual será retida, em caso de o candidato que já a possui; e de 1 fotografia 3x4 recente, das 08:30h. às 11:30h. e das 14:30h. às 17:30h. no seguinte local e data: a) LOCAL: Gerência de Residência – GREE/CPEx/FEPECS – SMHN, Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF b) DATA: 24/01/2004 a 28/01/2004. 12.1.1 – Declaração da Faculdade de estar concluindo o Curso de Nutrição, Enfermagem ou Odontologia, só serão aceitas para a matrícula, se a data prevista para o término do Curso for até o dia 31 de janeiro de 2005, ficando, entretanto a admissão, condicionada a apresentação de documento que confirme a conclusão. 12.1.2 Não serão matriculados e os candidatos que concluíram o Curso de Graduação em Nutrição, Enfermagem ou Odontologia em Faculdade ainda não reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, sendo estes candidatos eliminados do processo seletivo. 12.1.3 Em caso de Nutricionista, Enfermeiro ou Odontólogo estrangeiro ou brasileiro que fez Curso de Graduação em Nutrição, Enfermagem ou Odontologia no Exterior, é obrigatória a apresentação de original e cópia autenticada, a qual será retida, do Diploma do Curso de Nutrição, Enfermagem ou Odontologia, devidamente reva-

lido e registrado pelo Ministério da Educação. A não satisfação desta exigência durante o período previsto para a matrícula implicará em eliminação do candidato do processo seletivo. 12.1.4 O não comparecimento do candidato no prazo previsto para a matrícula implica em eliminação do processo seletivo e a GREE/ESCS/FEPECS procederá a novas convocações, via telegrama e/ou chamada telefônica a cobrar obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. 12.1.5 O novo candidato convocado terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para se apresentar, caso contrário será também eliminado do processo seletivo. 13 DA MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO 13.1 Será admitida a matrícula por terceiros mediante a entrega de procuração legível do interessado e apresentação dos documentos relacionados nos subitens 12.1, 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando for o caso. 13.2 O candidato matriculado por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de matrícula e em sua entrega. 14 DA ADMISSÃO 14.1 No dia 02 de fevereiro de 2005, às 08:30h., os candidatos regularmente matriculados deverão se dirigir a Gerência de Residência – GREE/CPEX/FEPECS – SMHN, Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF, para serem encaminhados, por meio de carta de apresentação, às respectivas Coordenações dos Programas de Residência. 14.1.1 Os candidatos que por ocasião da matrícula entregaram declaração de estarem concluindo o curso de Nutrição, Enfermagem ou Odontologia até dia 31 de janeiro de 2005, só receberão carta de apresentação, mediante a comprovação da conclusão. 14.2 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral. 14.3 A lista de reclassificação e as novas convocações de que trata o subitem anterior, obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. 15. DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO 15.1 O residente, durante a realização do programa de capacitação específica, é submetido ao regime de horário integral, com carga horária de sessenta horas semanais de trabalho, e a dedicação exclusiva ao treinamento respectivo. 15.2 O residente fará jus a 1 dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes. 15.3 A concessão de bolsas de estudo, ocorrerá de acordo com as normas em vigor. 15.4 Durante a realização dos Programas de Residência, o residente não poderá ser nomeado para cargo de pessoal da SES/DF, sob pena de desligamento da Residência. 15.5 Não será permitido ao Nutricionista, Enfermeiro ou Odontólogo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ingressar no Programa de Residência, a não ser que solicite licença ou se exonere do cargo. 15.6 O residente estará vinculado ao sistema previdenciário conforme normatização vigente. 15.7 O residente fica obrigado a participar, com frequência mínima exigida, dos cursos estabelecidos como obrigatórios. 15.8 O residente fica obrigado a apresentar ao término da Residência Médica, Monografia, segundo orientações estabelecidas pelo coordenador do Programa de Residência. 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16.1 Admissão dos residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo. 16.2 Os residentes que iniciarem os programas de residência na SES/DF terão de apresentar a nas respectivas coordenações, até o dia 30 de abril de 2005, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição definitiva no Conselho de Classe/DF, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência até o atendimento da exigência. 16.3 No caso de Nutricionista, Enfermeiro ou Odontólogo estrangeiro que fez o respectivo curso de graduação no Brasil, sua permanência no Programa de Residência, estará condicionada a sua inscrição no Conselho Regional da Categoria no Distrito Federal, de acordo com o artigo 99, parágrafo único da Lei nº 6815/80, que determina esta inscrição aos portadores de visto temporário - item V (art.13), até o prazo máximo de 01 de abril de 2005. 16.4 As alterações de endereço dos candidatos deverão ser comunicadas à GREE/ESCS/FEPECS. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde exime-se de qualquer responsabilidade pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada. 16.5 Todos os editais e/ou comunicados serão afixados na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde. Q. 501 Bloco A – Asa Norte – Brasília – DF e divulgados na internet no endereço www.saude.df.gov.br. 16.6 É vedado ao Nutricionista, ao Enfermeiro ou ao Odontólogo repetir programas de residência em Áreas de Concentração que já tenha anteriormente concluído, na SES/DF, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração. 16.7 É vedado ao Nutricionista e ao Enfermeiro, cursar mais de 02 (uma) áreas de Concentração, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração. 16.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados. 16.9 Não serão dadas por telefone, por fax ou por correio eletrônico, informações a respeito das datas, locais e horários das provas, bem como do resultado das mesmas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e avisos em jornais locais. 16.10 Informações poderão ser obtidas pelo telefone: 0XX-61-3254979. 16.11 Caso haja conveniência administrativa, a SES/DF, por meio da Gerência de Residência, Especialização e Extensão – GREE/CPEX/FEPECS, poderá convocar, para realizar o programa de residência em outra Unidade Hospi-

talar, os candidatos aprovados para outros hospitais da SES/DF, até a data limite de 01 de abril de 2005. 16.11.1 A indicação de outro hospital será de exclusiva competência da Gerência de Residência, Especialização e Extensão – GREE/CPEX/FEPECS. 16.11.2 As vagas só poderão ser ocupadas por candidatos da mesma área de concentração. 16.11.3 Será convocado o candidato não aproveitado que apresentar a melhor pontuação na opção em questão, independente da Unidade Hospitalar escolhida. 16.11.4 O candidato que aceitar fazer o Programa de Residência em Unidade Hospitalar diferente daquela na qual se inscreveu, perderá direito sobre as vagas que surgirem na Unidade Hospitalar escolhida na inscrição no Processo Seletivo. 16.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas. 16.13 Os casos omissos serão resolvidos, pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM  
ENFERMAGEM - NUTRIÇÃO – ODONTOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF 1ª VIA – SES										Nº DE INSCRIÇÃO				
NOME DO CANDIDATO ( Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários)														
Nº do documento de identidade			ORG EXP		UF		SEXO			DATA DE NASCIMENTO				
							<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			DIA	MES		ANO	
ENDERECO( RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC)														
BAIRRO														
CEP														
CIDADE										UF		TELEFONE		
												DDD		
É DEFICIENTE?					TIPO DE DEFICIENCIA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> VISUAL									
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					ESPECIFIQUE:									
Nº DA OPÇÃO														
Declaro, sob as penas da lei, que:														
<ul style="list-style-type: none"> <li>Os dados informados nesta solicitação são verdadeiros;</li> <li>Preencho todas as condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições;</li> <li>Mesmo aprovado, não poderei assumir, se não comprovar habilitação legal e as demais condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições;</li> <li>Tendo pleno conhecimento das normas e métodos do Concurso a que me submeto;</li> <li>Estou ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará minha eliminação do Concurso, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.</li> </ul>														
Brasília-DF, ____/____/2004.														
Assinatura do Candidato														

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF 2ª VIA - SES										Nº DE INSCRIÇÃO				
NOME DO CANDIDATO ( Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários)														
Nº DA IDENTIDADE			ORGÃO EXPEDIDOR		UF		SEXO			DATA DE NASCIMENTO				
							<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			DIA	MES		ANO	
Nº DA OPÇÃO														
ATENÇÃO:														
Nos dias de realização da prova, o candidato deverá trazer:														
<ol style="list-style-type: none"> <li>Documento de identidade original com foto</li> <li>Este comprovante de inscrição</li> <li>Caneta esferográfica de tinta azul ou preta(forte)</li> </ol>														
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma.														
Assinatura do Funcionário da SES														
NÃO ASSINE AQUI														

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou devidamente esclarecido das exigências contidas nos subitens 3.7.2; 3.7.3 e 16.3 do Edital Nº 025/2004-SES, de 15 de setembro de 2004, que dispõem: “3.7.2 No caso de Nutricionista, Enfermeiro ou Odontólogo estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação no exterior, deverá ser apresentado para a inscrição o Diploma de Nutricionista, Enfermeiro ou de Odontólogo Revalidado e devidamente Registrado no Ministério da Educação. 3.7.3 Os candidatos que se enquadrarem no item 3.7.2, devem obrigatoriamente preencher a declaração constante do Anexo II deste Edital, no ato da inscrição. 16.3 No caso de Nutricionista, Enfermeiro ou Odontólogo estrangeiro que fez o respectivo curso de graduação no Brasil, sua permanência no Programa de Residência, estará condicionada a sua inscrição no Conselho Regional da Categoria no Distrito Federal, de acordo com o artigo 99, parágrafo único da Lei nº 6815/80, que determina esta inscrição aos portadores de visto temporário - item V (art.13), até o prazo máximo de 01 de abril de 2005.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de outubro de 2004.

Assinatura

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2004-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030.004.080/2004- PARTES: DF/SO X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB. OBJETO: a implantação de iluminação pública em diferentes logradouros situados em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, consoante específica a Proposta de fls. 15/31 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 38/41. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso: I, alínea: “B”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), procedente do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3100.1763.0015; III – Natureza da Despesa: 4490-51; IV – Fonte de Recursos: 100. A despesa com a execução das obras será empenhada parcialmente, conforme a seguir: O empenho inicial é de R\$ 532.726,60 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 01299, emitida em 26/08/2004, sob o evento nº 400091, na modalidade global. O restante da despesa, no valor de R\$ 1.567.273,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos) será empenhado posteriormente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2004. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RÔNEY TÂNIO NEMER na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e IRIO DEPIERI, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Produção e Operação da CEB, respectivamente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2004-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030-002.797/2004- PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: a manutenção de vias públicas em diversos locais de Sobradinho, consoante específica a Proposta de fls. 05/12 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 16/22. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução dos serviços é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da emissão da

Ordem de Serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório dos serviços é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. Os serviços serão recebidos definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso: I, alínea: “B”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 346.143,43 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), procedente do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.0700.3615.0044; III – Natureza da Despesa: 3390-39; IV – Fonte de Recursos: 100. A despesa com a execução dos serviços previstos no Objeto deste Contrato será empenhada diretamente a favor de cada empresa, conforme a seguir: O empenho a favor da empresa COTASA Construções, Terraplenagem e Saneamento Ltda., importa em R\$ 314.675,85 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 01310, emitida em 02/09/2004, sob o evento nº 400091, na modalidade global. O empenho a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP é de R\$ 31.467,58 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 01311, emitida em 02/09/2004, sob o evento nº 400091, na modalidade global e relativa à “Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência técnica” taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2004. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RÔNEY TÂNIO NEMER, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2004-SO NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

PROCESSO Nº 030-004.667/2003 – PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: Prorrogar o ajuste celebrado em 28/01/2004, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03/02/2004, objetivando a elaboração de projetos de drenagem pluvial nas ADE’s, Placa das Mercedes, 2ª etapa (Quadras 01 a 07, incluindo as AE’s), Águas Claras – QS 09 e Planaltina Leste, Distrito Federal. VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 26/09/2004, fica prorrogado até 26/10/2004. O prazo para a execução das obras fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 31/08/2004 vencendo-se portanto em 29/09/2004. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2004. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RÔNEY TÂNIO NEMER, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2003-SO, publicado no DODF nº 178, de 16 de setembro de 2004, página 41/42, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS. ONDE SE LÊ: da justificativa de fls 628/640. LEIA-SE: da justificativa de fls 628/645. ONDE SE LÊ: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.1101.0158. LEIA-SE: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1101.0158. ONDE SE LÊ: Conforme Nota de Empenho. LEIA-SE: Conforme Notas de Empenho nºs 01349, 01350, 01351, 01352, 01353, 01354, 01359 e 01360.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 226/2004-CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2004; OBJETO: Prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação de receita de Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica/Serviços emitidas pela CEB, através de sua rede de Agências no Distrito Federal, inclusive mediante débito automático em conta-corrente de consumidores e através de intercâmbio de informações por meio eletrônico. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PROCESSO N.º 093.002.264/2004-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA

RA DE CARVALHO e HAROALDO BRASIL DE CARVALHO e pela BANCO MERCANTIL: ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO BRASIL e ATHAÍDE VIEIRA DOS SANTOS. Cumpre-se assim o previsto na Lei nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093.001.681/2004- A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria nº 225, de 13.09.04, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no "caput" do art. 25, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, com vistas a regular a celebração do contrato entre a Companhia Energética de Brasília – CEB e o BANCO RURAL S/A, tendo como objeto regular a prestação, pela retromencionada instituição bancária, por meio de sua rede de agências no DF, dos serviços de arrecadação da receita de Notas Fiscais\Faturas de Energia Elétrica\Serviços emitidas pela CEB. O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, improrrogáveis, contados da data da assinatura. O valor para o período será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo que, para recebimento por meio de débito automático o valor será de R\$ 0,30 (trinta centavos) e, de R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o recebimento por meio de Terminal de Auto Atendimento - TAA, Internet ou outro meio eletrônico. Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília - DF, 15 de setembro de 2004

TERESA CRISTINA ALVES PRADO

Procuradoria Jurídica – PRPJU - Procuradora Jurídica

#### NÚCLEO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO MERCADOLÓGICO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093.002.725/2004 - A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria nº 227/2004, de 13.09.04, ratifica a situação de dispensa de licitação, conforme disposto no inciso XI, do art. 24, c/c parágrafo único do art. 26, ambos da Lei 8.666/93, e autoriza a celebração do contrato para prestação dos serviços de instalação, retirada e leitura de medidores, entrega de faturas, reavisos, folhetos informativos, suspensão e restabelecimento de energia elétrica no DF, com a TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, pelo valor de R\$ 6.973.331,12 (seis milhões novecentos e setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos). Os prazos de execução e vigência serão até a data de 02.11.2005, contados a partir da assinatura do presente contrato. Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 16 de setembro de 2004

CARLOS ANTÔNIO LEAL

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 14/2003

PROCESSO Nº 113.005.929/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EPASA ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 10/11/2004 e estende a vigência contratual para 31/12/2004. – DATA DE ASSINATURA: 10/09/2004.

JULIO CESAR MOTA

Procurador Chefe

#### DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2000

Objeto: BR-040 – Obras de pavimentação, trecho: interseção da BR-040 com a DF-290 acesso ao porto seco. Comunicamos aos interessados que está "REVOGADA" a licitação acima. Este aviso será publicado na edição do "Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 04 de agosto de 2004

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Chefe

#### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 11/2004- METRÔ-DF

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade de Convite, para prestação de serviços de emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como serviços afins. O Convite e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Edifício Sede do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, localizado na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras, Brasília - DF. A sessão pública

para recebimento e abertura das propostas dar-se-á no dia 24/09/2004 às 09:30 horas no local acima. Maiores informações através dos telefones 353-7158 e 353-7146.

IRACEMA MARQUES DA LUZ

Presidente

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2004- METRÔ-DF RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado da licitação em epígrafe, classificando as empresas: TAIS PEIXOTO PEREIRA (MC MÓVEIS) para os itens 01, 02, 06, 13, 15 e 21, no valor total de R\$ 45.748,00; FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIOS PANORÂMICOS LTDA para os itens 03, 04, 11, 18 e 20, no valor total de R\$ 5.038,00; e MOVILEX MÓVEIS LTDA para os itens 08, 09, 10 e 12, no valor total de R\$ 33.154,00; e desclassificando as empresas: MULTIPLENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC; por apresentar garantia inferior a 12 (doze) meses; por não apresentar catálogo dos produtos ofertados e por não disponibilizar amostras, estando em desacordo com os subitens 3.1, 4.1.8, 4.1.10 e 18.2 do edital, respectivamente; COMPLEMENTO PLANEJAMENTO E DECORAÇÕES LTDA por apresentar Certificado de Registro do SICAF, em desacordo com o subitem 3.1.1; apresentar preços excessivos para os itens 01,08,09,11 e 21, e por não disponibilizar amostras dos materiais ofertados, estando em desacordo com o subitem 18.2 do edital; COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA por não apresentar CRC e por não disponibilizar amostras dos materiais ofertados, estando em desacordo com o subitem 3.1 e 18.2 do edital; FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIOS PANORÂMICOS LTDA nos itens 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 21, por apresentar preços excessivos; item 06 não possuir as dimensões mínimas e não ter ofertado mesa do tipo escamoteável, para o item 07; MOVILEX MÓVEIS LTDA no item 11, por apresentar preço excessivo; estando o processo com vista franqueada aos interessados.

IRACEMA MARQUES DA LUZ

Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.241/2004. Termo de Compromisso para Realização de Estágio firmado entre EMATER-DF e a aluna Sandra de Aguiar Barbalho com a interveniência da Faculdade Cenista de Brasília - FACEB. Objeto: Atividades em Estágio de 20 (vinte) horas semanais no horário de 08:00 às 12:00 horas, com direito a Bolsa Complementação Educacional no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), Ticket Alimentação e Vale Transporte; Vigência: 06/09 a 10/12/2004; Data de Assinatura: 03/09/2004; Signatários: Estudante: Sandra de Aguiar Barbalho; p/ EMATER-DF – Wilmar Luís da Silva – Presidente; p/ Estabelecimento de Ensino: Gilmar G. de Moraes Malta.

PROCESSO Nº: 072.000.242/2004. Termo de Compromisso para Realização de Estágio firmado entre EMATER-DF e o aluno Francisco Felinto de Souza com a interveniência do Colégio Agrícola de Brasília. Objeto: Atividades em Estágio de 20 (vinte) horas semanais no horário de 13:00 às 17:00 horas, com direito a Bolsa Complementação Educacional no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), Ticket Alimentação e Vale Transporte; Vigência: 02/09 a 10/12/2004; Data de Assinatura: 01/09/2004; Signatários: Estudante: Francisco Felinto de Souza; p/ EMATER-DF – Wilmar Luís da Silva – Presidente; p/ Estabelecimento de Ensino: Walter Antonio Rodrigues.

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB torna público o Edital de Tomada de Preços nº 003/2004 – data da realização 04.10.2004, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de interessados na Concessão de Uso do imóvel situado na Área Especial Norte nº 14-Planaltina/DF. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no

SGON – QD. 06 – Bloco A – Lote Único – Sala da CPL – Brasília-DF. Maiores informações serão prestadas nos dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00h, na sala da CPL ou pelo telefone 344 2769.

ARISTIDES CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES “B” OBJETIVA LTDA - Proc. 055.009098/2004 – REGISTRO N.º 20/2004 – Obj.: O presente Instrumento tem por objeto a RENOVAÇÃO do REGISTRO do CFC-“B” – OBJETIVA LTDA, conjuntamente com a alteração do endereço, conforme justificativas constantes do processo n.º 055.009098/2004, na forma das Resoluções n.ºs 50/98 e 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99 – DENATRAN, Instrução de Serviço. n.º 159/2003-DETRAN/DF, e de acordo com o disposto nos Arts.19, 22, 74 §2º, 148 e 156 do Código de Trânsito Brasileiro, que passam a fazer partes integrantes deste Instrumento de Alteração de Endereço de Registro. - Vigência: 12 (doze) meses - Data Assinatura: 06.09.2004 - Assinam.: Edimar Braz de Queiroz e José Carlos Alves.

Partes: DETRAN-DF e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES “B” PIONEIRA LTDA - Proc. 055.016927/2004 – REGISTRO N.º 32/2004 – Obj.: O presente Instrumento tem por objeto a renovação do REGISTRO do CFC-“B” – PIONEIRA LTDA, na forma das Resoluções n.ºs 50/98 e 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99 – DENATRAN, Instrução de Serviço. n.º 159/2003-DETRAN/DF, e de acordo com o disposto nos Arts.19, 22, 74 §2º, 148 e 156 do Código de Trânsito Brasileiro, que passam a fazer partes integrantes deste Instrumento de renovação de Registro. - Vigência: 12 (doze) meses - Data Assinatura: 06.09.2004 - Assinam.: Edimar Braz de Queiroz e Cassia dos Santos Silva.

Partes: DETRAN-DF e o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES “B” PRÊMIO LTDA-ME - Proc. 055.017511/2004 – REGISTRO N.º 34/2004 – Obj.: O presente Instrumento tem por objeto a RENOVAÇÃO do REGISTRO do CFC-“B” – PRÊMIO LTDA-ME, na forma das Resoluções n.ºs 50/98 e 74/98 – CONTRAN, Portaria 47/99 – DENATRAN, Instrução de Serviço. n.º 159/2003-DETRAN/DF, e de acordo com o disposto nos Arts.19, 22, 74 §2º, 148 e 156 do Código de Trânsito Brasileiro, que passam a fazer partes integrantes deste Instrumento de renovação de Registro. - Vigência: 12 (doze) meses - Data Assinatura: 06.09.2004 - Assinam.: Edimar Braz de Queiroz e Arlindo José Bomfim.

Partes: DETRAN-DF e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - Proc. 055.018378/2004 – TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ÓRGÃO E EMPRESAS PÚBLICAS N.º 05/2004 – Obj.: O presente Credenciamento tem por objeto possibilitar ao CREDENCIADO, sem que haja quaisquer ônus para o DETRAN/DF, acesso, via WEB e Internet, às informações disponíveis sobre veículos no Sistema DETRAN/DF, conforme método de acesso disponibilizado pela Gerência de Informática. - Vigência: 48 (quarenta e oito) meses - Data Assinatura: 03.09.2004 - Assinam.: Edimar Braz de Queiroz e Antônio Marcos Dezan.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 10/2004 – PMDF, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFSDDPM O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 30/2001, publicado no DODF nº 177, de 13SET2001 e em cumprimento à determinação judicial, resolve: Tornar público que os candidatos a seguir nominados foram considerados indicados na sindicância da vida pregressa e investigação social – 5ª fase do concurso: Alysson Abdon Nobre, Deisiane Carmelita Ferreira Santos, Eduardo Henrique de Paula Nascimento e Ronaldo de Oliveira Gomes.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO

EDITAL Nº 11/2004-PMF, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2005 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos o resultado final da 2ª etapa – Teste de

Aptidão Física e a convocação para a 3ª etapa – Exames Médicos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM-2005).

1. Candidatos do sexo masculino considerados APTOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

10001562, Mizael Borges Da Silva Neto / 00015608, Adriano Borges Roepke / 00008802, Fagner de Oliveira Dias / 10001563, Daniel Borges de Moraes / 90009124, Rafael Marques Brito da Silva / 90010628, Rui de Araujo Lobo Junior / 00005000, Jonatas Rocha de Jesus Fonseca, / 00010241, David Bogossian / 00010145, Daniel Bruno Alves Santana / 00010296, Rodrigo Batista Balthazar / 00010035, Francisco Guilherme Lima Macedo / 00010695, Daniel Cortez Matos / 00001686, Emerson Roberto Araujo Melao / 00090056, Igor de Carvalho Ribeiro / 00010403, Adriano Teles da Silva / 90008792, Felipe Barroso Goncalves / 00090049, Ricardo Rodrigues Linhares / 90001958, Ari Celso Rocha Lima de Barros / 00015685, Nataniel Anderson Carvalho de Sousa / 00090068, James Frade Araujo / 00010596, Daniel Borges Santos / 90001769, Marlon de Oliveira Leal / 90011198, Leandro Guimaraes Rodrigues / 90010209, Joao Camilo Miranda Camargos / 00010243, Hugo Leonardo Rodrigues Viana de Oliveira / 90008352, Daniel Lemos Okiyama / 00010543, Antonio Alex Pinheiro / 10003485, Newton de Araujo Vale / 00004801, Cidjan Santarem Brito / 90008750, Rodrigo Castro Carramaschi / 00010244, Victor Gabriel Rodrigues Viana de Oliveira / 00090082, Joao Carlos Moniz de Almeida / 00090029, Marcos Braga e Silva Araujo.

2. Candidatos do sexo masculino considerados INAPTOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

90011194, Thiago Resende Miziara / 00003212, Luis Gustavo do Nascimento Silva / 10004663, Jeferson Ferreira da Silva / 00000365, Eliel Araujo do Nascimento Junior / 90010466, Leandro Rodrigues Pereira / 00010242, Miguel Marx / 10003087, Marcello David Rocha / 90005154, Jaime Daniel da Silva.

3. Candidatos do sexo masculino FALTOSOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

10003220, Andre Luis Soares da Paixao / 00001143, Luis Eduardo Barbosa Carazza / 90008765, Helder Francis de Campos Dourado / 00008471, Jackminiano Rodrigues Machado / 90008767, Vinicius de Faria Sena / 90009038, Wesley Nascimento Timbo / 90007601, Fabricio Botelho de Araujo / 00010424, Euclides Jose Lima Velloso / 90002814, Tiago das Chagas Martins / 00010534, Romulo Braga Barcelos de Brito.

4. Candidatos do sexo feminino considerados APTOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

00010554, Poliana Alves de Andrade / 90005111, Caroline Marques Santos / 00010374, Rebeca Alves Amaral / 90003160, Otaena Sodre Santa Rosa / 10001762, Aline Pereira Leandro.

5. Candidatos do sexo feminino considerados INAPTOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

00014501, Natalia Borges Marcelino / 90007620, Luana Ribeiro de Almeida / 90008763, Liana da Luz Costa.

6. Candidato do sexo feminino FALTOSO, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato:

00026593, Beatriz Marques de Jesus Figueiredo.

7. Convocar para realizarem a 3ª etapa – Exames Médicos, os candidatos considerados APTOS na 2ª etapa – Teste de Aptidão Física, para comparecerem às 08:00 horas do dia 27 SET 2004, na Junta de Inspeção de Saúde da PMDF, situada no Setor Policial Sul, Brasília – DF, munidos dos seguintes exames, acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos laudos: hemograma – Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico; Eletrocardiograma, Radiografia Panorâmica Odontológica, Raios X da Coluna Vertebral, Raios X do Tórax, Raios X de Crânio e Eletroencefalograma; Ecocardiograma com Doppler, Audiometria, Laudo oftalmológico completo, inclusive Avaliação Cromática, Ecografia Pélvica e Exame Citológico, para candidatos do sexo feminino.

7.1 A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da JIS/PMDF, ser convocado para novo exame clínico.

7.2 Os Exames Médicos (3ª Etapa) compreendem exame clínico, oftalmológico, odontológico, biométrico e de outros aspectos físicos.

7.3 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a seis meses entre a data de realização e sua apresentação à JIS/PMDF.

7.4 O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

7.5 O candidato será considerado inapto nos Exames Médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela JIS/PMDF, conforme Anexo II do edital normativo do presente concurso.



7.6 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e no horário determinados para a realização dos Exames Médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste edital.

7.7 No dia de realização dos Exames Médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2004

PROCESSO: 150.001.303/2004 DAS PARTES: DF/SC/FAC X ALEX LUDOVICO NUNES VALADARES RIBONDI, na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 107/2004. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fomento a produção e montagem através de Apoio Financeiro do FAC ao projeto “AS VIDAS DE MARIA” de interesse do Beneficiário acima especificado. DO VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) serão liberados em parcela única e serão transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.2029/0021 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 320. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigência condicionada a liberação dos recursos, com duração de 180 (cento e oitenta) dias. DO EXECUTOR: Diretoria do Polo de Cinema e Vídeo/SEC, P/Cedente: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, P/Beneficiário: ALEX LUDOVICO NUNES VALADARES RIBONDI, Testemunhas: RICARDO ANDREA CONTINI, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2004

PROCESSO: 150.001.016/2004 DAS PARTES: DF/SC/FAC X JOSÉ DO NASCIMENTO, na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 108/2004. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fomento a produção e montagem através de Apoio Financeiro do FAC ao projeto “JNASCE 25 ANOS DE PINTURA” de interesse do Beneficiário acima especificado. DO VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) serão liberados em parcela única e serão transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.2029/0021 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 120. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigência condicionada a liberação dos recursos, com duração de 180 (cento e oitenta) dias. DO EXECUTOR: Museu de Arte de Brasília/SEC, P/Cedente: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, P/Beneficiário: JOSÉ DO NASCIMENTO, Testemunhas: RICARDO ANDREA CONTINI, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2004

PROCESSO: 150.001.487/2004 DAS PARTES: DF/SC/FAC X GISEL CARRICONDE AZEVEDO, na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 109/2004. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fomento a produção e montagem através de Apoio Financeiro do FAC ao projeto “ENTREVISTAS COM MACIEJ BABINSKI” de interesse do Beneficiário acima especificado. DO VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais) serão liberados em parcela única e serão transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.2029/0021 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 120. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigência condicionada a liberação dos recursos, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DO EXECUTOR: Diretoria do Museu de Arte de Brasília/SEC, P/Cedente: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, P/Beneficiário: GISEL CARRICONDE AZEVEDO, Testemunhas: RICARDO ANDREA CONTINI, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2004

PROCESSO: 150.000.953/2004 DAS PARTES: DF/SC/FAC X FLÁVIA DE SETA MAURÍCIO, na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 110/2004. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fomento a produção e montagem através de Apoio Financeiro do FAC ao projeto “MEMÓRIAS – DIÁRIO DE UM PROCESSO DE CRIAÇÃO” de interesse do Beneficiário acima especificado. DO VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) serão liberados em parcela única e serão transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.2029/0021 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 120. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigência condicionada a liberação dos recursos, com duração de 180 (cento e oitenta) dias. DO

EXECUTOR: Museu de Arte de Brasília/SEC, P/Cedente: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, P/Beneficiário: FLÁVIA DE SETA MAURÍCIO, Testemunhas: RICARDO ANDREA CONTINI, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2004

PROCESSO: 150.001.415/2004 DAS PARTES: DF/SC/FAC X ANTONIO CARLOS ELIAS, na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 111/2004. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fomento a produção e montagem através de Apoio Financeiro do FAC ao projeto “EPULIS FISSURATUM” de interesse do Beneficiário acima especificado. DO VALOR: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) serão liberados em parcela única e serão transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.2029/0021 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 120. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigência condicionada a liberação dos recursos, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DO EXECUTOR: Museu de Arte de Brasília/SEC, P/Cedente: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, P/Beneficiário: ANTONIO CARLOS ELIAS, Testemunhas: RICARDO ANDREA CONTINI, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2004

PROCESSO: 150.000.888/2004 DAS PARTES: DF/SC/FAC X RONALDO CAGIANO BARBOSA, na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 112/2004. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fomento a produção e montagem através de Apoio Financeiro do FAC ao projeto “CONCERTO PARA ARRANHA-CÉUS” de interesse do Beneficiário acima especificado. DO VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais) serão liberados em parcela única e serão transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.2029/0021 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 120. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigência condicionada a liberação dos recursos, com duração de 120 (cento e vinte) dias. DO EXECUTOR: Diretoria de Bibliotecas/SEC, P/Cedente: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, P/Beneficiário: RONALDO CAGIANO BARBOSA, Testemunhas: RICARDO ANDREA CONTINI, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2004

PROCESSO: 150.001.013/2004 DAS PARTES: DF/SC/FAC X DARLAN MANOEL ROSA, na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 113/2004. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fomento a produção e montagem através de Apoio Financeiro do FAC ao projeto “BRASÍLIA EDROSEFEROS” de interesse do Beneficiário acima especificado. DO VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais) serão liberados em parcela única e serão transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.2029/0021 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 120. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigência condicionada a liberação dos recursos, com duração de 180 (cento e oitenta) dias. DO EXECUTOR: Museu de Arte de Brasília/SEC, P/Cedente: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, P/Beneficiário: DARLAN MANOEL ROSA, Testemunhas: RICARDO ANDREA CONTINI, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2004

PROCESSO: 150.000.868/2004 DAS PARTES: DF/SC/FAC X WANDERLEI JOSÉ DA SILVA, na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 114/2004. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fomento a produção e montagem através de Apoio Financeiro do FAC ao projeto “O ANJO” de interesse do Beneficiário acima especificado. DO VALOR: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) serão liberados em parcela única e serão transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.1300.2029/0021 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 320. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigência condicionada a liberação dos recursos, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. DO EXECUTOR: Diretoria do Polo de Cinema e Vídeo/SEC, P/Cedente: PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO, P/Beneficiário: WANDERLEI JOSÉ DA SILVA, Testemunhas: RICARDO ANDREA CONTINI, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – SEMARH vem de público retificar o dia da realização da Audi-

ência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI do Parcelamento denominado “Quadras 900” da cidade do Recanto das Emas, empreendido pela TERRACAP, objeto do processo de licenciamento nº 190.000.906/2003, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, do dia 09/09/2004, página 39, e no Jornal de Brasília, página 7, do dia 09/09/2004; conforme abaixo especificado: DATA DA REALIZAÇÃO: 15/10/2004, às 14:00 hs. Os demais dados permanecem inalterados.

Brasília, 14 de setembro de 2004  
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

## SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO Nº 03/2004–SUMAM/SEMARH

O SUBSECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 58, inciso III, da Lei nº 041/89, NOTIFICA: O Senhor SILAS DA FONSECA OLIVEIRA, a recolher a multa aplicada no Auto de Infração nº 2422/98 – Processo nº 191.000.128/98, no valor correspondente a 251 (duzentos e cinquenta e uma) UPDF's, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, nos termos do art. 64 da Lei nº 041/89, em qualquer agência do Banco de Brasília, em guia própria a ser fornecida por esta Subsecretaria. O não recolhimento da multa implicará a inscrição do débito na Célula de Recuperação de Crédito Tributário (Dívida Ativa) da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Em, 31 de agosto de 2004  
CLÁUDIO ALBERTO VAZ PRAÇA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 6651. ASS.: 16/09/2004. PROCESSO: 092.003257/2004. PARTES: CAESB X POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA. Tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: fornecimento de peças genuínas para bombas FLYGT. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-3. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário 1839/2004, na Atividade/Subtítulo 17.122.0100.8517/0058 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Rubrica 33.90.30, Código 12.803.808.200-0. VALOR: As partes fixam o valor deste contrato em R\$ 413.824,40 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais será de 21 (vinte e um) dias consecutivos, para peças de fabricação nacional e 56 (cinquenta e seis) dias consecutivos para peças de procedência estrangeira, contados a partir da data da emissão da primeira ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: Pela CAESB: João Batista Padilha Fernandes – Diretor de Gestão Substituto. Pela POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA: Fernando Brant Rocha de Faria.

CONTRATO N.º 6652. ASS.: 15.09.2004. PROCESSO: 092.005760/2003. PARTES: CAESB X SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da CP Nº 010/2004-CAESB. OBJETO: execução de obras de recuperação e impermeabilização dos reservatórios RAP-TS1 E REL-TS1 em Taguatinga - RA III, no Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-6 e CT 150.173-49 CEF/CAESB, Código 21.206.100.080-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subtítulo 17.512.0122.3904/0027, Código 22.311.027.020-8. VALOR: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 6.398.981,54 (seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras/serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do primeiro dia útil posterior à data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 6.057, de 11.09.97, do TCDF. ASSINANTES: Pela CAESB: José Antonio da Silveira – Diretor Técnico. Pela SOLTEC ENGENHARIA LTDA: Adalberto Cleber Valadão.

CONTRATO N.º 001388-ECT. ASS.: 16.09.2004. PROCESSO: 092.000386/2004. PARTES: CAESB X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: prestação pela ECT de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional a internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados

em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional. Recursos Financeiros: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-3. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário 370/2004, Atividade/Subatividade 8517/0058, Código 12.903.907.300-6, Rubrica 33.90.39. VALOR: Os Recursos Orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato tem seu valor estimado em R\$ 17.173,68 (dezesete mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar se por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Neves Campos – Diretor de Gestão. Pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT: Alexandre Gomes Câmara – Diretor Regional de Brasília e Marcos Francisco de Pinho Leite – Gerente de Vendas.

### EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato n.º 6311. ASS.: 15/09/2003. PROCESSO: 092.004757/2001. PARTES: CAESB X PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: alterando a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 776.872,73 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), correspondente ao percentual de 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento), passando de seu total de R\$ 21.880.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para R\$ 22.656.872,73 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Neves Campos – Diretor de Gestão. Pela PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA: Marcelo Carvalho de Oliveira.

2º Aditivo ao Contrato n.º 6453. ASS.: 15/09/2004. PROCESSO: 092.004140/2001. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA/CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: alterando a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 164.945,43 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), passando seu total de R\$ 1.598.671,75 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.763.617,18 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e dezoito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: José Antônio da Silveira - Diretor Técnico. Pelo CONSÓRCIO COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA/CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Lauro Taira e Mauro César Alves Lacerda.

3º Aditivo ao Contrato n.º 6247. ASS.: 30/08/2004. PROCESSO: 092.000192/2002. PARTES: CAESB X FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: alterando as Cláusulas Terceira (Preço/Valor), Quarta (Prazo de Entrega/Vigência), e Sexta (Garantia). Fica acrescida ao valor do Contrato a quantia de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), passando seu total para R\$1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), para fazer face ao período ora aditado. Os prazos de execução e de vigência do mencionado contrato ficam prorrogados por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. A contratada recolherá aos cofres da CAESB a título de garantia contratual o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Neves Campos - Diretor de Gestão. Pela FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA: Israel Macedo Ribeiro.

CONTRATO N.º 6652. ASS.: 15.09.2004. PROCESSO: 092.005760/2003. PARTES: CAESB X SOLTEC ENGENHARIA LTDA. Tendo em vista a Homologação e a Adjudicação da CP Nº 010/2004-CAESB. OBJETO: execução de obras de recuperação e impermeabilização dos reservatórios RAP-TS1 E REL-TS1 em Taguatinga - RA III, no Distrito Federal. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-6 e CT 150.173-49 CEF/CAESB, Código 21.206.100.080-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subtítulo 17.512.0122.3904/0027, Código 22.311.027.020-8. VALOR: As partes estimam o valor deste contrato em R\$ 6.398.981,54 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO: O prazo para execução das obras/serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias, contado a partir do primeiro dia útil posterior à data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei nº 8.666/93 e Decisão nº 6.057, de 11.09.97, do TCDF. ASSINANTES: Pela CAESB: José Antonio da Silveira – Diretor Técnico. Pela SOLTEC ENGENHARIA LTDA: Adalberto Cleber Valadão.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP-24/2004-CAESB

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público que a Tomada de Preços TP-24/2004-CAESB, processo nº 00092.005.204/2004, tipo

de licitação: menor preço, para aquisição de 02 (dois) conjuntos motobombas submersíveis Flygt em ferro fundido para substituir as da Estação Elevatória de Esgotos EE 09 do Lago Sul, por preço unitário por item cotado, marcada anteriormente para o dia 20 de setembro de 2004, às 15 horas, no Auditório do 6º andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Q. 04, Bl. A, nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 07 de outubro de 2004, no mesmo horário e local, por razões administrativas. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 17 de setembro de 2004 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 214-7122 e do fax (61) 214-7340.

Brasília, 16 de setembro de 2004  
A COMISSÃO

## SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 10/2004, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004  
Processo n.º 193.000.198/2004; Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA - ABENGE, como CONVENIENTE; Base Legal: arts. 25 e 116 da Lei 8.666/93; Objeto: Conceder apoio financeiro para a realização do “XXXII Congresso Brasileiro de Ensino de Engenharia”, Data de assinatura: 14.09.2004; Vigência: a partir da data de assinatura até 04.10.2004; Valor do Convênio: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Notas de Empenho: 2004NE00361; Unidade Orçamentária: 40201; Programa de Trabalho: 19573100025020024; Natureza da Despesa: 339020; Fonte de Recurso: 100000000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/CONCEDENTE: Emir José Suaíden, Diretor-Presidente; P/CONVENIENTE: Pedro Lopes de Queirós – Presidente, e Humberto Abdalla Júnior, como COORDENADOR.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso VII, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.265, de 02/12/93, resolve:

I - CONVOCAR, o senhor RAUL BARBOSA DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, que compareça ao Núcleo de Recursos Humanos desta Fundação, localizada no SIA-TRECHO 06 LOTES 105/115, no horário de 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00h, de segunda a sexta-feira, a fim de receber instruções quanto o recolhimento junto a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, referente ao débito constante no processo nº 193.000.083/2004, no valor de R\$ 1.531,09 (Hum mil quinhentos e trinta um reais e nove centavos). Esclarecemos que o não ressarcimento dentro do prazo acima estabelecido, poderá acarretar à Inscrição do débito na Dívida Ativa.

II – CONVOCAR, o senhor WALTERCIDES CORRÊA SANTOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, que compareça ao Núcleo de Recursos Humanos desta Fundação, localizada no SIA-TRECHO 06 LOTES 105/115, no horário de 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00h, de segunda a sexta-feira, a fim de receber instruções quanto o recolhimento, junto a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, referente ao débito constante no processo nº 193.000.081/2004, no valor de R\$ 513,55 (Quinhentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Esclarecemos que o não ressarcimento dentro do prazo acima estabelecido, poderá acarretar à Inscrição do débito na Dívida Ativa.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

### COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2004 celebrado entre COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e a PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. Processo nº 121.000.212/2004. Objeto: Inserção de adolescentes em conflito com a lei e/ou em situação de risco, no Projeto de Inclusão Digital realizado nos Centros Integrados de Tecnologia da Informação. Fundamento: Art. 116, Lei nº 8666/93. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério das partes, de acordo com a Lei nº 8666/93. Valor: O Convênio será realizado sem ônus para as partes CONVENIENTES. Data de assinatura: 30 de

agosto de 2004. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues, Presidente; Danton Eifler Nogueira, Diretor de Gestão; e, Ricardo Lima Espíndola, Diretor de Tecnologia. Pela PROMOTORA: Selma Leite Nascimento Sauerbronn de Souza.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 09/2004

Objeto: aquisição de 25.000 litros de gasolina comum e óleo lubrificante. Recebimento dos envelopes: 29/09/2004 às 15 horas. Cópia do Edital encontra-se à disposição na Seção de Licitação e Contrato, subsolo do Edifício Anexo, fone 314.2149, ou pelo site www.tc.df.gov.br.

Brasília, 15 de setembro de 2004  
HENRIQUE DE FREITAS SOARES  
Chefe

## INEDITORIAIS

### APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença Prévia para edificação de uma sede campestre para atividades educativas, culturais e recreativas, em terreno próximo ao km 5 da Rodovia DF-140, margem esquerda, Distrito de Nova Betânia. Homero Luiz - Píccolo, Procurador.  
DAR-16082/04

### JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Instalação para atividade de Recuperação de Área Degradada, no SHIS QL 12, Conjunto 0, Lote 01, Lago Sul – DF., processo nº 190.000.113/2003. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. José do Patrocínio Leal – Proprietário.  
DAR – 16084/04

### SINDIMÓVEIS - SINDICATO DO CORRETORES DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Diretores e os associados quites com as Contribuições Confederativas e Impostos Sindicais de 2004 e Contribuição Associativa de 2004, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, prevista no Artigo 13 e parágrafo único do Estatuto Social, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2004, no SCS – Quadra 01 Bloco C Ed. Antonio Venâncio da Silva 10º andar sala 1004, em Brasília – DF, às 16:00 hs (dezesesseis horas) em primeira convocação e às 16:30 hs (dezesesseis horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, com a seguinte ORDEM DO DIA: ratificação da prorrogação do mandato do Presidente, e da Diretoria nos termos dos Estatutos. Brasília- DF, 15 de setembro de 2004. José Garcia Ribeiro – Presidente.  
DAR – 16083/04

### SINEECON-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, convoca todos os Empregados em Empresas de Serviços Contábeis, sindicalizados ou não, com base territorial em todos o Distrito Federal, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizado no dia 24 de Setembro de 2.004, na sede provisória da entidade, no SCS Qd. 02 Bloco C Sala 303 - Edifício São Paulo - Brasília-DF, às 18:30 hs, em primeira convocação ou às 19:00 hs, em segunda convocação com qualquer números de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, Discussão e Aprovação da Ata Anterior; b) Apresentação, Leitura, Discussão e Aprovação da Minuta Pauta de Reivindicação - 2.004/2.005, dos Empregados em Empresas de Contabilidade do Distrito Federal - SINEECON-DF; c) Autorização para Diretoria do Sindicato negociar diretamente com os empregadores as reivindicações aprovadas e assinar acordos ou convenção coletiva de Trabalho, bem como se malogrem as negociações, suscitar o competente dissídio coletivo; d) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 17 de Setembro de 2.004. Raimundo Pereira do Nascimento. Diretor Presidente  
DAR - 16078/04